ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1/2018

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO 0002

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 25 - Secretaria da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO: 07.01.2.029.4.4.90.52.40.00.00.00 (56/2018)

NOME DO SOLICITANTE: ADRIANO BRUNETTO
LOCAL DE ENTREGA: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITE	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Trator cortador de grama à gasolina, com as seguintes características mínimas: Potência de 18HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano. (01-30-13073)	12.500,0000	12.500,00

VALOR TOTAL PREVISTO	12.500,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
02/01/2018 Adriano Brunetto ADRIANO BRUNETTO	[X] - DEFERIDO - ____/____/____ [] - INDEFERIDO - ____/____/____

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim

Item	Descrição do Produto	Unid	Qtde	R$ Trator Peças	R$ Momoli	Média R$	Total R$
1	Trator cortador de grama à gasolina com potência mínima de 18,5HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,7 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 107cm; dimensões aproximadas: profundidade de 170cm x altura de 131cm x largura de 138cm; com garantia mínima de 1 ano	Unid	1	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12500,00

Xaxim, 02 de janeiro de 2018

Ediane G. de Almeida
Responsável Setor de Licitações

0003

Xaxim-SC

0004

Orçamento Trator

Trator 18,5HP motor 4 tempos, GARTHEN.

Com duas lâminas

Motor Briggs & Stratton

R$ 12.500,00

OBS: NESTE VALOR ESTÁ INCLUSO 30 HORAS DE TREINAMENTO COM TÉCNICO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DA GARTHEN. COM DISPONIBILIDADE EM TODOS OS LOCAIS DO MUNÍCIPIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Orçamento válido por 20 dias

Momoli e Cia Ltda
CNPJ: 75.822.965/0001-69
Rua André Lunardi, n° 1131
Xaxim-SC
(49) 3353-2060

Xaxim, 29 de setembro de 2017

TRATOR PEÇAS CHAPECÓ LTDA.
"UMA QUESTÃO DE CONFIANÇA"
Rua Vitório Cella, 364-E - Fone/FAX: (049) 3361-2400
CEP 89803-020 - CHAPECÓ - Santa Catarina
E-mail: tratorp@desbrava.com.br

Trator Peças Chapecó Ltda.
Rua Vitorio Cella 364-E Centro Chapecó-SC
CNPJ 75.472.043/0001-79 Insc Est.250.816.318

Chapecó/SC, 27/11/2017

Para: MUNICIPIO DE XAXIM

Qdade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Cortador de grama tratorizado com 13.5 HP, largura de corte 97 cm	R$ 11.215,00	R$ 11.215,00
1	Cortador de grama tratorizado com 17.5 HP, largura de corte 107 cm	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
Total			

Atenciosamente
Ari Zanetti

Fone (49) 3361-2400
FAX: (49) 3361 2409

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

ORÇAMENTO XAXIM 27.11.2017.xls 0006

De : Trator Peças Chapecó <tratorp@desbrava.com.br> Seg, 27 de nov de 2017 14:03

Assunto : ORÇAMENTO XAXIM 27.11.2017.xls 1 anexo

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL

Fhilipe Melo
Trator Peças Chapecó Ltda
Fone/Fax:
(49) 3361-2400
(49) 3361-2409

Livre de vírus. www.avast.com.

ORÇAMENTO XAXIM 27.11.2017.xls
95 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PEFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 3/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Urgência:
Vigência: 90 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.029.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	4.4.90.52.40.00.00.00	12.500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	12.500,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Trator cortador de grama à gasolina, com as seguintes características mínimas: Potência de 18HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano. (01-30-13073)	12.500,0000	12.500,00
			Total Geral ------>	12.500,0000	12.500,00

Xaxim, 2 de Janeiro de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PEFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 3/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal
G - Urgência:
H - Vigência: 90 dias
I - Objeto da Licitação: Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[illegible]	07.01.2.029.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	4.4.90.52.40.00.00.00	12.500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	12.500,00

Xaxim, 2 de Janeiro de 2018.

LIRIO DAGORT
PEFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 3/2018
Data do Processo Adm.: 02/01/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
56	07.01	2.029	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	200.000,00	12.500,00
					Total Previsto:	**12.500,00**

					Total Geral:	**12.500,00**

Xaxim, Em 03/01/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito em Exercício, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 003/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços Nº 001/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 017/2018, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 08h30min** do dia __ **de Janeiro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 09h00min** do dia __ **de Janeiro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto a **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1 Anexo I – Termo de Referência
- 2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço
- 2.3.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.3.4 Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- 2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
- 2.3.8 Anexo VIII – Minuta de Contrato

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao inicio da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia __ de Janeiro de 2018.

4.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia __ de Janeiro de 2018 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada,

visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original)

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta **se enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de Preço poderá ser apresentada em planilha especifica, conforme modelo no **Anexo II.**

f) A licitante deverá apresentar PROSPECTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO NA PROPOSTA DE PREÇO, em língua portuguesa, que demonstre as especificações/ficha técnicas exigidas no edital.

g) Declaração de que os equipamentos apresentados na proposta de preço possuem no mínimo 1 (um) ano de garantia de fábrica.

h) A empresa proponente deverá indicar a Assistência Técnica para o equipamento ofertado, próximo ao Município de Xaxim. Para comprovação da mesma, deverá ser apresentada declaração emitida pela empresa que prestará a Assistência Técnica ou declaração emitida pela proponente com Vistas de Ciência, contendo assinatura e carimbo da empresa citada, inclusive de que a empresa se responsabiliza em prestar assistência técnica num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

i) Declaração de que a empresa proponente se compromete em fornecer no mínimo 20 horas de treinamento com Técnico Capacitado pela marca ofertada, para dar Treinamento de manuseio/uso do Equipamento, no município de Xaxim.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.1.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.1.5 Qualificação Técnica:

a) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,**

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.2,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no

prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.

9.10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.
10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos serviços efetuados pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos equivalentes, efetivamente realizados, em datas predefinidas pelo Departamento de Tesouraria de acordo com ordem cronológica de recebimento das Notas Fiscais, que deverão estar devidamente atestadas pelo Responsável de cada Secretaria.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2018 (56) 44 90 52 40 00 00 00.

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência de **90(noventa) dias**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

15.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 10 (dez) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

15.3 A entrega deverá ser efetuada junto a sede administrativa da Prefeitura, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim/SC.

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

16.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.
17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 02 de Janeiro de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Rodrigo Carlos Covatti
Sub-Procurador do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

2.1 Faz-se necessária a presente licitação em razão da manutenção da grama dos inúmeros espaços públicos, onde são realizadas diversas atividade ao longo do ano.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO.

3.1 O equipamento a ser adquirido têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Máximo R$
1	Unid.	Trator cortador de grama à gasolina, com as seguintes características mínimas: Potência de 18HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano.	1	12.500,00

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 12 (meses), sendo realizadas as manutenções preventivas obrigatórias e corretivas, sem custo para o Município, pelo período mínimo de 12 meses.

4.2 A empresa proponente deverá dispor de Técnico Capacitado para dar Treinamento de manuseio/uso do Equipamento de no mínimo 20 horas, no município de Xaxim.

4.3 Durante o período de garantia do Equipamento, a proponente vencedora deverá realizar a manutenção necessária do Equipamento, sem custo de mão de obra, devendo a manutenção ser realizada no Município de Xaxim. Em caso de a assistência técnica autorizada for de outro município ou que o serviço não possa ser realizado no Município, a proponente vencedora deverá custear o transporte do equipamento até a empresa autorizada.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA (Apresentar juntamente com a Proposta de Preço)

5.1 A licitante deverá apresentar **PROSPECTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO NA PROPOSTA DE PREÇO**, em língua portuguesa, que demonstre as especificações/ficha técnicas exigidas no edital.

5.2 Declaração de que os equipamentos apresentados na proposta de preço possuem no mínimo 1 (um) ano de garantia de fábrica.
5.3 A empresa proponente deverá indicar a Assistência Técnica para o equipamento ofertado, próximo ao Município de Xaxim. Para comprovação da mesma, deverá ser apresentada declaração emitida pela empresa que prestará a Assistência Técnica ou declaração emitida pela proponente com Vistas de Ciência, contendo assinatura e carimbo da empresa citada, inclusive de que a empresa se responsabiliza em prestar assistência técnica num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.
5.4 Declaração de que a empresa proponente se compromete em fornecer no mínimo 20 horas de treinamento com Técnico Capacitado pela marca ofertada, para dar Treinamento de manuseio/uso do Equipamento, no município de Xaxim.

6. DA ENTREGA

6.1 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 10 (dez) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

7.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

7.3 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

7.3.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 001/2018, Processo Licitatório n° 003/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
(Anexar Prospecto do equipamento)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para **a Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim,** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor Máximo
1	Unid.	Trator cortador de grama à gasolina, com as seguintes características mínimas: Potência de 18HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano.	1		

O valor Total da Proposta é de R$ _____ (_____
_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o Equipamento será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referencia.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2018.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

Termo de Contrato de Aquisição de Trator cortador de grama a gasolina, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF nº 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 003/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2018**, homologado em XX/XX/XXX, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim,** conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor Unitário
1	Unid.	Trator cortador de grama à gasolina, com as seguintes características mínimas: Potência de 18HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano.	1		

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 001/2018

CPF:
E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:
Banco: Agencia: Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 001/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 001/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018

ANEXO IV

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 001/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 001/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 001/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 001/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 001/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 001/2018

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2018

Termo de Contrato de Aquisição de Trator cortador de grama a gasolina, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 003/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2018**, homologado em XX/XX/XXX, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim,** conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor Máximo
1	Unid.	Trator cortador de grama à gasolina com potência mínima de 18,5HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,7 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 107cm; dimensões aproximadas: profundidade de 170cm x altura de 131cm x largura de 138cm; com garantia mínima de 1 ano	1		

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou

reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de **30(trinta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

2.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 10(dez) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3 A entrega deverá ser efetuada junto a sede administrativa da Prefeitura, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim/SC.

2.4 A empresa proponente deverá dispor de Técnico Capacitado para dar Treinamento de manuseio/uso do Equipamento de no mínimo 20 horas, no município de Xaxim.

2.5 Durante o período de garantia do Equipamento, a proponente vencedora deverá realizar a manutenção necessária do Equipamento, sem custo de mão de obra, devendo a manutenção ser realizada no Município de Xaxim. Em caso de a assistência técnica autorizada for de outro município ou que o serviço não possa ser realizado no Município, a proponente vencedora deverá custear o transporte do equipamento até a empresa autorizada.

2.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____)

3.2 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, inclusive o transporte para a entrega do mesmo, os serviços de revisão preventiva, obrigatórias e as corretivas, pelo período de 12 meses.

3.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.5.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 001/2018, Processo Licitatório n° 003/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2018 (56) 44 90 52 40 00 00 00.

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. **XXXXXXXX**, matricula nº XXXXX.

CLÁUSULA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 001/2018

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de Janeiro de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal em Exercício

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

XXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Rodrigo Carlos Covatti
Sub-Procurador

Testemunhas

Xxxxxxxxx
CPF:

xxxxxxxxxx
CPF:

Processo Licitatório n° 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 001/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 001/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 001/2018
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às **08h30min** do dia __ **de Janeiro de 2018**
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia __ **de Janeiro de 2018**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 02 de Janeiro de 2018. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

0040

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços N° 001/2018

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 001/2018, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018, que tem por objeto a **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim,** incluso minuta do Contrato Administrativo a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 02 de Janeiro de 2018.

Ediane G. de Almeida
Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0041

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	3/2018
Processo de Licitação:	3/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	1/2018-PR
Data do Processo:	02/01/2018
Data da Abertura das Propostas:	26/01/2018
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 03/01/2018

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

Processo Licitatório n° 003/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 001/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 003/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 001/2018
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às **08h30min** do dia **16 de Janeiro de 2018**
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia **16 de Janeiro de 2018**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 04 de Janeiro de 2018. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 4029 / 2018
Data da Publ. 04 / 01 / 18
Data Saída 04 / 021 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Publicação Nº 1480862

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 003/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 001/2018
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de Janeiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 16 de Janeiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 04 de Janeiro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0001/2018

Publicação Nº 1480787

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO nº 0001/2018
Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratado: DYSSIL EQUIPAMENTOS SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa para a implantação de Academias de Ginástica ao ar livre, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Contrato de Apoio Financeiro nº 2017TR001282, vinculado ao projeto ADR232130/2017, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Valor Total: R$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 03 de Janeiro de 2018 até o dia 03 de Janeiro de 2019.
Licitação: Processo Licitatório nº 0124/2017, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2017
Xaxim/SC, 03 de Janeiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/01/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

0044

CONTRATO SOCIAL

Que, entre sí fazem IVANOR MOMOLI, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado a Rua Bento Gonçalves, 1097, em Xaxim, Estado de Santa Catarina filho de Ermelindo Giácomo Momoli e Maria Salvador Momoli, nascido em Xaxim-SC, a 03.09.53, portador da cédula de identidade, RG 12R 350.749, expedida pela S.S.I de SC., inscrito no CPF sob nº 250.167.099-04, e IDACIR MOMOLI, brasileiro solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Rondinha, neste Municipio de Xaxim, Estado de Santa Catarina, filho de Ermelindo Giácomo Momoli e Maria Salvador Momoli, nascido em Xaxim-SC, a 15.12.59, portador da cédula de identidade, RG 12R 903.368, expedida pela S.S.I. de SC, inscrito no CPF sob nº 386.846.089-68, de comum acôrdo resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á sob as clausulas e condiçoẽs seguintes:

PRIMEIRA: Que, a presente sociedade girará sob a denominação social de "MOTOPEÇAS MOMOLI LTDA", tendo sua sede e foro na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, á Rua Bento Gonçalves, nº 1097.

SEGUNDA: Que, a presente sociedade terá por objetivo a exploração de Comércio de Máquinas, Motores, Motocicletas, peças, Acessórios, Ferragens e consertos em geral.

TERCEIRA: Que, a presente sociedade iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 1.982.

§ UNICO: Que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUARTA: Que, o capital social será no montante de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 milhão de cotas de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiros) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: IVANOR MOMOLI, subscreve neste ato a importancia de 800.000 mil cotas de Cr$ 1,00(Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) e IDACIR MOMOLI, subscreve neste ato a importancia de 200.000 mil cotas de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiros) cada, totalizando Cr$ 200.000,00(Duzentos mil cruzeiros).

QUINTA: Que, o sócio IVANOR MOMOLI, integraliza neste ato a importancia de Cr$ 430.000,00(Quatrocentos e trinta mil cruzeiros), em moeda corrente do país e mais Um aparelho testar bico injetor marca Boch e Um Afiador de corrente elétrico marca Jolly no valor de Cr$ 50.000,00(Cinquenta mil cruzeiros), e o saldo de Cr$ 320.000,00(Trezentos e vinte mil cruzeiros), será integralizado dentro do prazo de 1(um) ano a contar desta data, em moeda corrente do país. de acôrdo com as necessidades da sociedade, e IDACIR MOMOLI,

TABELIONATO STEFFANELLO
INSCRIÇÃO - OAB-SC Nº. 3834
VITORIO DERVANOSKI

integraliza neste ato a importancia de Cr$ 120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país, e o saldo de Cr$ 80.000,00(Oitenta mil cruzeiros), será integralizado dentro do prazo de 1 (um) ano a contar desta data, em moeda corrente do país, de acôrdo com as necessidades da sociedade.

SEXTA: Que, a responsabilidade de cada sócio é limitada a importância do capital social.

SÉTIMA: Que, a gerência da sociedade será exercida pelo sócio IVANOR MOMOLI, tendo o mesmo amplos poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele, nas repartições Públicas Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, ou onde se fizer nescessário, enfim tudo praticar para o bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o emprego da firma para fins estranhos ao objeto social principalmente, a prestação de fianças, avais ou cauções a terceiros.

OITAVA: Que, os sócios que exercerem atividades na sociedade terãi uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado de comum acôrdo, porêm nunca superior ao limite fixado pela legislação do imposto de renda em vigor.

NONA: Que, no dia 31 de dezembro de cada ano, a sociedade efetuará um balanço geral de sua atuação econômica e financeira, referente ao exercício, sendo os resultados apurados no balanço geral, distribuídos ou não entre os sócios, proporcionalmente ás cotas de participação.

DÉCIMA: Que, o sócio que desejar retirar-se da presente sociedade, deverá notificar o outro com antecedência, no mínimo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento da notificação, para que o mesmo exerça o direito de preferência. Decorrido o prazo sem que o mesmo tenha exercido o direito de preferência na aquisição das cotas, poderá a parte livremente transferir suas cotas de participação.

DÉCIMA PRIMEIRA: Que, em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade será automaticamente dissolvida, cabendo ao remanescente, solver o passivo e distribuir aos legítimos herdeiros, do "de cujus" as partes que lhes couberem.

DÉCIMA SEGUNDA: Que, as cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o expresso consentimento das partes.

DÉCIMA TERCEIRA: Que, fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para os casos omissos ou dúvidas, que por ventura surgirem na vigência do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas:ATILIO LUNARDI SOBRINHO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, Carteira de Identidade 12R/618.922, CIC:219885799-53, filho de Celestino Lunardi e Tranquila Lunardi, e IVO LAZZAROTTO, brasileiro, solteiro, do Comércio, Carteira de Identidade 12R/352.285, CIC:099281899-00, Filho de João Lazzarotto e Vitória Amelia Lazzarotto, ambos residente e domiciliados á Rua do Comércio, 648 na Cidade de Xaxim,SC.

XAXIM (SC), 02 DE JANEIRO DE 1.982

Ivanor Momoli

Idaçir Momoli

INSCRIÇÃO -OAB-SC Nº. 3834
VITORIO DERVANOSKI
TABELIONATO STEFFANELLO
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/01/88
SERVIDOR RESPONSAVEL
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/01/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

" MOTOPEÇAS MOMOLI LTDA." ME

Rua Bento Gonçalves nº 1097 - XAXIM - SC.

CONTRATO SOCIAL

Que, entre sí fazem IVANOR MOMOLI, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado a Rua Bento Gonçalves, 1097, em Xaxim, Estado de Santa Catarina filho de Ermelindo Giácomo Momoli e Maria Salvador Momoli, nascido em Xaxim-SC, a 03.09.53, portador da cédula de identidade, RG 12R 350.749, expedida pela S.S.I de SC., inscrito no CPF sob nº 250.167.099-04, e IDACIR MOMOLI, brasileiro solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Rondinha, neste Municipio de Xaxim, Estado de Santa Catarina, filho de Ermelindo Giácomo Momoli e Maria Salvador Momoli, nascido em Xaxim-SC, a 15.12.59, portador da cédula de identidade, RG 12R 903.368, expedida pela S.S.I. de SC, inscrito no CPF sob nº 386.846.089-68, de comum acôrdo resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á sob as clausulas e condiçoes seguintes:

PRIMEIRA: Que, a presente sociedade girará sob a denominação social de "MOTOPEÇAS MOMOLI LTDA", tendo sua sede e foro na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, á Rua Bento Gonçalves nº 1097.

SEGUNDA: Que, a presente sociedade terá por objetivo a exploração de Comércio de Máquinas, Motores, Motocicletas, peças, Acessórios, Ferragens e consertos em geral.

TERCEIRA: Que, a presente sociedade iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 1.982.

§ UNICO: Que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUARTA: Que, o capital social será no montante de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 milhão de cotas de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiros) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: IVANOR MOMOLI, subscreve neste ato a importancia de 800.000 mil cotas de Cr$ 1,00(Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) e IDACIR MOMOLI, subscreve neste ato a importancia de 200.000 mil cotas de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiros) cada, totalizando Cr$ 200.000,00(Duzentos mil cruzeiros).

QUINTA: Que, o sócio IVANOR MOMOLI, integraliza neste ato a importancia de Cr$ 430.000,00(Quatrocentos e trinta mil cruzeiros), em moeda corrente do país e mais Um aparelho testar bico injetor marca Boch e Um Afiador de corrente elétrico marca Jolly no valor de Cr$ 50.000,00(Cinquenta mil cruzeiros), e o saldo de Cr$ 320.000,00(Trezentos e vinte mil cruzeiros), será integralizado dentro do prazo de 1(um) ano a contar desta data, em moeda corrente do país, de acôrdo com as necessidades da sociedade, e IDACIR MOMOLI,

VITORIO DERVANOSKI
INSCRIÇÃO - OAB-SC Nº. 3834
TABELIONATO STEFFANELLO

integraliza neste ato a importancia de Cr$ 120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país, e o saldo de Cr$ 80.000,00(Oitenta mil cruzeiros), será integralizado dentro do prazo de 1 (um) ano a contar desta data, em moeda corrente do país, de acôrdo com as necessidades da sociedade.

SEXTA: Que, a responsabilidade de cada sócio é limitada a importância do capital social.

SÉTIMA: Que, a gerência da sociedade será exercida pelo sócio IVANOR MOMOLI, tendo o mesmo amplos poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele, nas repartições Públicas Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, ou onde se fizer nescessário, enfim tudo praticar para o bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o emprego da firma para fins estranhos ao objeto social principalmente, a prestação de fianças, avais ou cauções a terceiros.

OITAVA: Que, os sócios que exercerem atividades na sociedade terãi uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado de comum acôrdo, porêm nunca superior ao limite fixado pela legislação do imposto de renda em vigor.

NONA: Que, no dia 31 de dezembro de cada ano, a sociedade efetuará um balanço geral de sua atuação econômica e financeira, referente ao exercício, sendo os resultados apurados no balanço geral, distribuídos ou não entre os sócios, proporcionalmente ás cotas de participação.

DÉCIMA: Que, o sócio que desejar retirar-se da presente sociedade, deverá notificar o outro com antecedência, no mínimo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento da notificação, para que o mesmo exerça o direito de preferência. Decorrido o prazo sem que o mesmo tenha exercido o direito de preferência na aquisição das cotas, poderá a parte livremente transferir suas cotas de participação.

DÉCIMA PRIMEIRA: Que, em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade será automaticamente dissolvida, cabendo ao remanescente, solver o passivo e distribuir aos legítimos herdeiros, do "de cujus" as partes que lhes couberem.

DÉCIMA SEGUNDA: Que, as cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o expresso consentimento das partes.

DÉCIMA TERCEIRA: Que, fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para os casos omissos ou dúvidas, que por ventura surgirem na vigência do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas:ATILIO LUNARDI SOBRINHO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, Carteira de Identidade 12R/618.922, CIC:219885799-53, filho de Celestino Lunardi e Tranquila Lunardi, e IVO LAZZAROTTO, brasileiro, solteiro, do Comércio, Carteira de Identidade 12R/352.285, CIC:099281899-00, Filho de João Lazzarotto e Vitória Amelia Lazzarotto, ambos residente e domiciliados á Rua do Comércio, 648 na Cidade de Xaxim,SC.

XAXIM (SC), 02 DE JANEIRO DE 1.982

Ivanor Momoli

Idaçir Momoli

TABELIONATO STEFFANELLO

INSCRIÇÃO -OAB-SC Nº. 3834
VITORIO DERVANOSKI

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/01/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MOMOLI & CIA LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0053488-7	75.822.965/0001-69	20/01/1982	01/02/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANDRÉ LUNARDI, 1135-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES, MOTOSSERRAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM GERAL, E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES E MOTOSSERRAS, EM GERAL

Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI 800.275.719-04	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI 743.584.139-00	14.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/05/2005 Número: 20051248565
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 002131/2018-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0049

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073688

Data da Inscrição: 10/01/2018	Data da Renovação:	Validade: 10/01/2019

Razão Social: 4873 - MOMOLI & CIA LTDA - ME — **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: Rua André Lunardi, 1135
Bairro: Centro — **Cidade:** Xaxim — **UF:** SC — **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933532371 / 4933532060 — **e-mail:**
CNPJ: 75.822.965/0001-69
Inscrição Estadual: 250.870.100
Inscrição Municipal:
Responsável: — **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	s/n	18/05/2005	13/05/2006
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	4944102	09/01/2018	09/03/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2017122908402469973554	29/12/2017	27/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140001922187	08/01/2018	09/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	34	09/01/2017	10/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	142836343/2018	09/01/2018	07/07/2018
Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.	s/n	08/01/2018	03/01/2019
Declaração de Não Parentesco	s/n	08/01/2018	09/01/2018
Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as condições do Edital.	s/n	08/01/2018	08/01/2018

6

90

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.426.044
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/2014
NOME EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI
FILIAÇÃO PAULO ANTONIO ROHDEN
NEUSA ROHDEN
NATURALIDADE ALPESTRE RS
DATA DE NASCIMENTO 13/JUL/1974
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6729 LV 09-B FL 198
CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC
CPF 800.375.719-04
ASSINATURA DO DIRETOR
XAXIM - SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0050

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 003/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos, onde são realizadas diversas atividade ao longo do ano.**

A **MOMOLI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **75.822.965/0001-69**, com sede à **RUA ANDRÉ LUNARDI, 1135, SALA,** na cidade de **XAXIM-SC**, por seu representante legal, portador do CPF n° **743.584.139-00**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim-SC, em 08 de janeiro de 2018.

IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
EMPRESÁRIO

MOMOLI E CIA LTDA
CNPJ: 75.822.965/0001-69
INSC. EST. 250.870.100
Rua André Lunardi, 1135 - Sala
Centro - Fone: 49 3353-2371
89825-000 - Xaxim/SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2018

ANEXO V

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 014/2017 – Registro de Preço

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos, onde são realizadas diversas atividade ao longo do ano.**

MOMOLI E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.º **75.822.965/0001-69**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **2.428.146 SSP-SC** e do CPF n.º **743.584.139-00**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim-SC, em 08 de janeiro de 2018.

IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
EMPRESÁRIO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MOMOLI & CIA LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0053488-7	75.822.965/0001-69	20/01/1982	01/02/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANDRÉ LUNARDI, 1135-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES, MOTOSSERRAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM GERAL, E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES E MOTOSSERRAS, EM GERAL

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI 800.275.719-04	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI 743.584.139-00	14.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/05/2005 Número: 20051248565
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 002131/2018-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 459289
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
Xaxim, 10 de janeiro de 2018. Em Test. _____ da verdade.
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZA53634-EWA7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018

0057

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 003/2018

Objeto: Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos, onde são realizadas diversas atividade ao longo do ano.

A **MOMOLI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **75.822.965/0001-69**, com sede na **RUA ANDRÉ LUNARDI, 1135, SALA,** na cidade de **XAXIM-SC**, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sra. **EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI, PROPRIETÁRIO**, CPF N° **800.275.719-04** e RG N° **2.426.044 SSP-SC**, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim-SC, em 08 de janeiro 2018.

TABELIONATO XAXIM - SC

IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
EMPRESÁRIO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MOMOLI & CIA LTDA, pessoa jurídica privada, inscrita no CNPJ/MF nº 75.822.965/0001-69, inscrição estadual nº 250.870.100, estabelecida na Rua André Lunardi, nº 1135, Centro, Xaxim/SC, representada pelo sócio administrador IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 743.584.139-00 e identidade nº 2.428.146-8, residente e domiciliada a Avenida Luiz Lunardi, nº 656, Apto 501, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

OUTORGADA: EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI, brasileira, casada, administradora, portadora do CI-RG nº 2.426.044 e inscrita no CPF/MF nº 800275.719-04, residente e domiciliada na Avenida Luiz Lunardi, nº 656, Apto 501, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

PODERES

Através do presente instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui a outorgada como procuradora outorgando-lhes amplos poderes para o foro em geral, para representar a empresa outorgante em pregões, compras diretas, leilões, em especial o processo licitatório nº 003/2018, no Município de Xaxim/SC, podendo para tanto desempenhar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do encargo.

Xaxim – SC, 10 de janeiro de 2018.

TABELIONATO XAXIM - SC

Ivonir Valter dos Santos Momoli

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 459285

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
Xaxim, 10 de janeiro de 2018. Em Test _____ da verdade.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZA53630-DG4K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

0056

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 003/2018
PREÇÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MOMOLI & CIA LTDA ME

MUNICÍPIO DE X
RECEBIDO 16/0
PROTOCOLO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: MOMOLI E CIA LTDA-ME
CNPJ: 75.822.965/0001-69
IE: 250.870.100
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ LUNARDI 1135 (SALA
TELEFONE: 49-33532060
E-MAIL: momoliecia@momoli.com.br

Apresentamos nossa proposta para **a Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim,** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 001/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR MÁXIMO
1	UNID.	Trator cortador de grama á gasolina, com as seguintes características mínima: Potência 18HP, motor 4 tempos; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano.	1	11.800,00	GARTHEN	11.800,00

O valor Total da Proposta é de R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2018

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos para todos os fins, de que o Equipamento será fornecido conforme Especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.
Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

XAxim, 08 de janeiro de 2018.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome: IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI

CPF: 743.584.139-00

E-mail: momoliecia@momoli.com.br

Dados Bancários para Pagamento:

Banco:	Agencia:	Conta:
SICREDI	0258	67613-6

IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI

MOMOLI E CIA LTDA
CNPJ: 75.822.965/0001-69
INSC. EST. 250.870.100
Rua André Lunardi, 1135 - Sala
Centro - Fone: 49 3353-2371
89825-000 - Xaxim/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2018

DECLARAÇÃO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 003/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos, onde são realizadas diversas atividade ao longo do ano.**

Eu, **MOMOLI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **75.822.965/0001-69**, com sede à **RUA ANDRÉ LUNARDI, 1135, SALA,** na cidade de **XAXIM-SC**, por seu representante legal, abaixo citado, portador do CPF n° **743.584.139-00**, DECLARO que a empresa disponibilizara um técnico capacitado para fornecer no mínimo 20 horas de treinamento e manuseio/uso do equipamento, no munícipio de Xaxim.

Sem mais nada para o momento, a mesma vai assinada e datada na forma da lei em vigor.

Xaxim-SC, em 08 de janeiro de 2018.

IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
EMPRESÁRIO

0060

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2018

DECLARAÇÃO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 003/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos, onde são realizadas diversas atividade ao longo do ano.**

Eu, **MOMOLI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **75.822.965/0001-69**, com sede à **RUA ANDRÉ LUNARDI, 1135, SALA,** na cidade de **XAXIM-SC**, por seu representante legal, abaixo citado, portador do CPF n° **743.584.139-00**, DECLARO que a mesma prestará assistência técnica, e se responsabiliza que prestará o serviço no prazo máximo de 24 horas após a solicitação da assistência.

Sem mais nada para o momento, a mesma vai assinada e datada na forma da lei em vigor.

Xaxim-SC, em 08 de janeiro de 2018.

IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
EMPRESÁRIO

MOMOLI E CIA LTDA
CNPJ: 75.822.965/0001-69
INSC. EST. 250.870.100
Rua André Lunardi, 1135 - Sala
Centro - Fone: 49 3353-2371
89825-000 - Xaxim/SC

0061

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2018

DECLARAÇÃO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 003/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos, onde são realizadas diversas atividade ao longo do ano.**

Eu, **MOMOLI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **75.822.965/0001-69**, com sede à **RUA ANDRÉ LUNARDI, 1135, SALA,** na cidade de **XAXIM-SC**, por seu representante legal, abaixo citado, portador do CPF n° **743.584.139-00**, DECLARO que os equipamentos apresentado na proposta de preço possuem no mínimo um ano de garantia de fábrica para defeitos de fabricação.

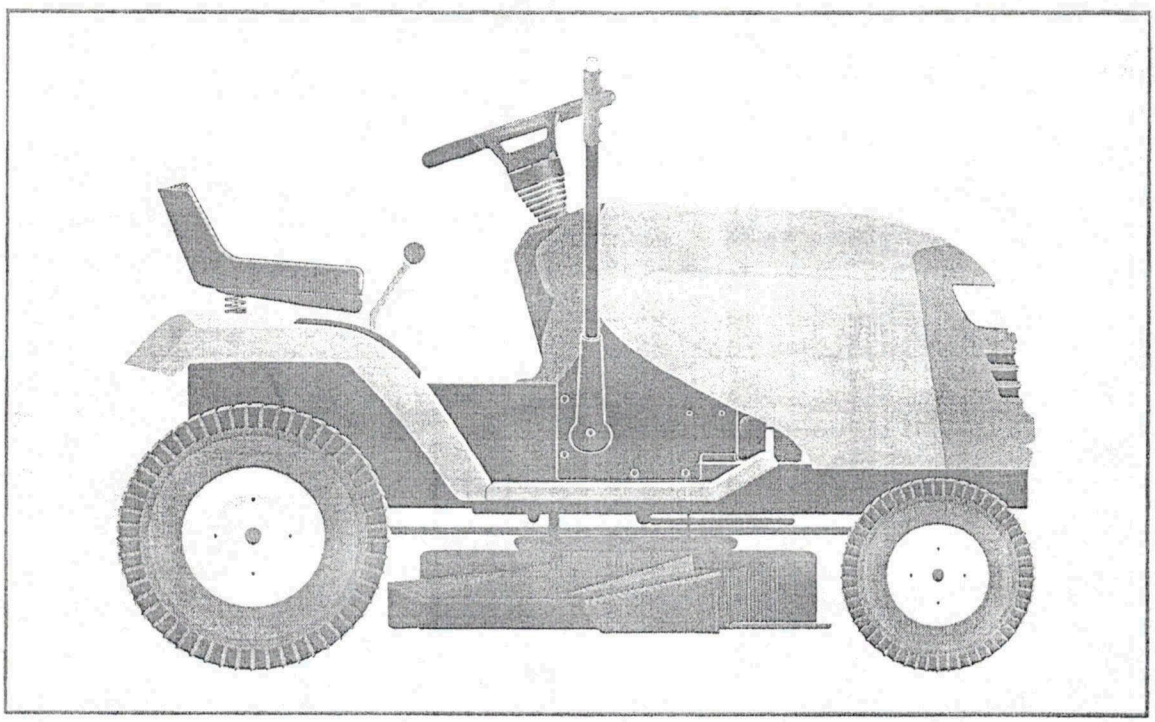
Sem mais nada para o momento, a mesma vai assinada e datada na forma da lei em vigor.

Xaxim-SC, em 08 de janeiro de 2018.

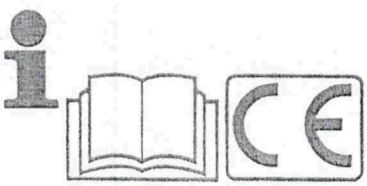
IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
EMPRESÁRIO

CRAFTSMAN®

0062



98613



Handbok
Läs noga dessa anvisningar och se till att du förstår dem innan du använder denna maskin.

Håndbok med bruksanvisninger
Vennligst les nøye gjennom disse bruksanvisningene før du tar maskinen i bruk.

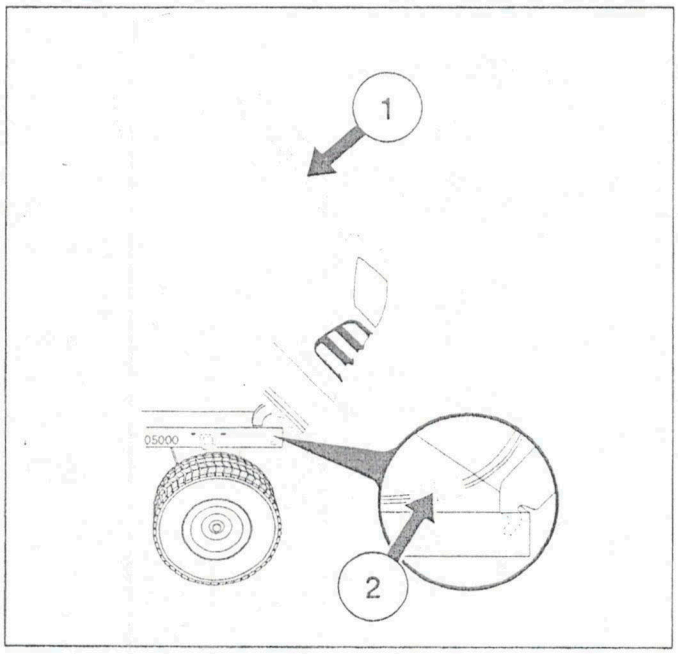
Instruktionsbog
Læs disse instruktioner omhyggeligt og forstå dem, før du bruger

Ohjekirja
Lue nämä ohjeet huolellisesti ja ymmärrä

Manual de Instruções
Favor ler com atenção e verificar se compreendeu bem as seguintes instruções antes de utilizar a máquina.

Εγχειρίδιο οδηγιών
Διαβάστε προσεχτικά αυτές τις οδηγίες
πλήρως πριν αρχίσετε τη χρήση

585800350



(SE) (1) Huv
(2) Kontakt till strålkarna

(NO) (1) Deksel
(2) Tilkopling for frontlys

(DK) (1) Hjelm
(2) Kabelmuffe til forlygter

(FI) (1) Moottorin kuomu
(2) Ajovalojen johdon liitin

(PT) (1) Capota
(2) Conector do fio do farol dianteiro

(GR) (1) Καπό
(2) Σύνδεση καλωδίου προβολέα

(SE) **Motorhuv**

- Öppna huven.
- Lossa strålkastarkontakten.
- Stå framför traktorn och ta tag i huvens sidor, tippa den framåt och lyft den av traktorn.
- Sätt tillbaka den genom att passa in tapparna i deras hål i ramen.
- Anslut strålkastarkontakten och stäng huven.

(NO) **Motordeksel**

- Løft dekselet.
- Kopl fra ledningen til frontlysene.
- Stå foran traktoren. Ta tak i sidene på dekselet, vipp detframover og løft det av traktoren.
- Dekselet monteres igjen ved å skyve hengslene inn i sporene i rammen.
- Kopl frontlysene til igjen, og lukk dekselet.

(DK) **Motorhjelm**

- Løft hjelmen.
- Kobl ledningen til forlygterne fra ved kabelmuffen.
- Stå foran traktoren. Grib fat om hjelmens sider, vip den forover, og løft den af traktoren.
- Monteres hjelmen igen: Skub hjelmens hængselsbøjler ind i hullerne på rammen.
- Kobl kabelmuffen til forlygterne sammen igen. Luk hjelmen.

(FI) **Moottorin kuomu**

- Nosta kuomu ylös.
- Irrota ajovalojen johto.
- Asetu traktorin eteen. Tartu kuomuun sivuilta, kallista sitä eteenpäin ja nosta irti traktorista.
- Kun asetat kuomun paikalleen, ohjaa korvakkeet rungossa oleviin loviin.
- Kiinnitä ajovalojen johto ja laske kuomu alas.

(PT) **Capota do motor**

- Levante a capota.
- Desprenda o conector do fio do farol dianteiro.
- De pé em frente do trator, segure a capota pelos lados, ncline-a para a frente e retire-a do trator.
- Para reinstalar, enfie os pinos articulados da capota nos buracos da estrutura.
- Reconecte o fio de conexão do farol dianteiro e feche a capota.

(GR) **Καπό κινητήρα**

- Σηκώστε το καπό.
- Απασφαλίστε τη σύνδεση καλωδίου προβολέα.
- Σταθείτε μπροστά από το τρακτέρ. Πιάστε το καπό από τα πλαϊνά, γείρετε προς τα μπροστά και βγάλτε το από το τρακτέρ.
- Για να τοποθετήσετε ξανά, ολισθήστε τους περιστρεφόμενους βραχίονες καπό στις σχισμές στο σκελετό.
- Συνδέστε ξανά τον συνδετήρα καλωδίου προβολέα και κλείστε το καπό.

(P) Manutenção

NOTA: Manutenção periódica deve ser executada em base regular de modo a manter seu trator em boas condições de funcionamento.

⚠ AVISO: Desligue o cabo de vela para evitar uma partida acidental antes de executar qualquer reparo, inspeção ou manutenção.

Antes de cada uso:

- Verifique o óleo, lubrifique os pontos de pivô conforme necessário.
- Verifique para ver que todos os parafusos, porcas e contrapinos estejam nos seus lugares e seguros.
- Verifique a bateria, terminais e suspiros.
- Carregue lentamente a 6 amperes se necessário.
- Limpe a tela de ar.
- Mantenha o trator livre de sujeira e resíduos para previnir danos ao motor ou super-aquecimento do motor.
- Verifique a operação do freio.

Limpeza

Não recomendamos a utilização de uma mangueira de jardim ou um aparelho de lavagem à pressão para limpar o tractor, salvo se o motor e a transmissão estiverem cobertos para impedir a entrada de água. A entrada de água no motor e na transmissão reduz a vida útil do tractor. Utilize ar comprimido ou um soprador de folhas para remover relva, folhas e resíduos do tractor e do corta-relva.

(GR) Συντήρηση

ΣΗΜΕΙΩΣΗ: Για να διατηρείτε το τρακτέρ σας σε καλή κατάσταση λειτουργίας, θα πρέπει να πραγματοποιείται περιοδική συντήρηση σε τακτά χρονικά διαστήματα.

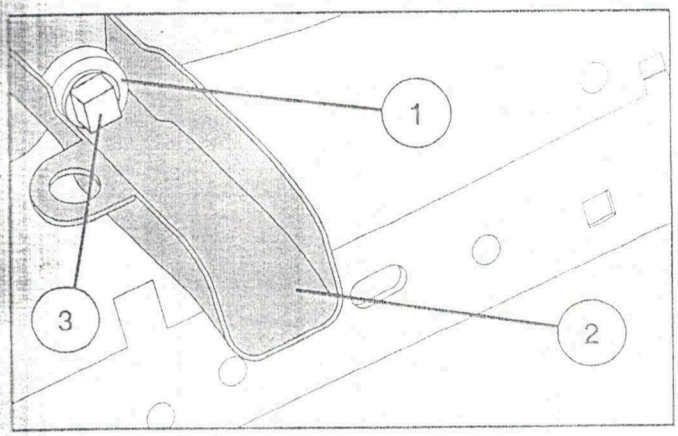
⚠ ΠΡΟΕΙΔΟΠΟΙΗΣΗ: Πριν ξεκινήσετε οποιαδήποτε εργασία επισκευής, ελέγχου ή συντήρησης, αποσυνδέστε την ντίζα μπουζί για να αποφεύγετε την τυχαία εκκίνηση.

Πριν από κάθε χρήση:

- Ελέγξτε το λάδι, λιπαίνετε τα κύρια σημεία, όπως απαιτείται.
- Ελέγξτε αν είναι όλα τα μπουλόνια, τα παξιμάδια και οι κοπίλιες στη θέση τους με ασφάλεια.
- Ελέγξτε την μπαταρία, τους ακροδέκτες και τα ανοίγματα αερισμού.
- Φορτίστε ξανά και αργά στα 6 Amp, αν απαιτείται.
- Καθαρίστε τη σήτα αέρα.
- Διατηρείτε το τρακτέρ χωρίς βρομιά και φυτικά υλικά για να αποφεύγετε την πρόκληση βλάβης στον κινητήρα και την υπερθέρμανση.
- Ελέγξτε τη λειτουργία του φρένου.

Καθαρισμός

Δεν συνιστάται η χρήση λάστιχου κήπου ή συσκευής πλύσης υψηλής πίεσης για τον καθαρισμό του τρακτέρ, εκτός εάν είναι καλυμμένος ο κινητήρας και το σασμάν, ώστε να μην εισχωρήσει νερό. Εάν εισχωρήσει νερό στον κινητήρα ή στο σασμάν, θα μειωθεί η ωφέλιμη διάρκεια ζωής του τρακτέρ. Χρησιμοποιήστε πεπιεσμένο αέρα ή φυσητήρα φύλλων για να απομακρύνετε χόρτα, φύλλα και απορρίμματα από το τρακτέρ και τη χλοοκοπτική μηχανή.



(SE) BYTE AV OLJA

OBS: Om motorn har varit i drift en längre tid precis innan oljebytet kommer oljan att vara het.

- Placera oljerännan på chassit under tömningshålet som figuren visar.
- Ställ en lämplig behållare under rännan för att samla upp oljan.
- Skruva loss och avlägsna tömningspluggen med en 1/2-tums hylsnyckel (förlängning rekommenderas).
- Töm ut oljan via oljerännan.
- Skruva tillbaka tömningspluggen på plats.

VARNING: Dra inte åt för hårt (13 Ft. Lbs./17 Nm).

1. Tömningshål
2. Oljeränna
3. Tömningsplugg

(NO) OLJESKIFT

FORSIKTIG: Dersom motoren har vært i drift i lengre tid like før oljen tappes, vil oljen være svært varm.

- Før tappetuten inn på understellet under tappehullet.
- Plasser en beholder under tappetuten for å fange opp oljen.
- Løsne og fjern tappepluggen med en 1/2" (12 mm) pipenøkkel (forlenget skaft anbefales).
- La oljen renne ut gjennom tappetuten.
- Sett tappepluggen på igjen.

ADVARSEL: Stram ikke for hardt til (13 Ft. Lbs./17 Nm).

1. Tappehull
2. Tappetut
3. Tappeplugg

(DK) OLIESKIFT

FORSIGTIG: Den aftappede olie vil være meget varm, hvis motoren har kørt i længere tid umiddelbart før der skiftes olie.

- Skubforlængeren til olieskift på chassiset under bundproppen.
- Sæt en beholder til at opsamle olien ind under forlængeren.
- Løsn bundproppen med en 1/2" (12-kant) topnøgle (det anbefales at bruge forlænger).
- Tøm olien af gennem forlængeren.
- Skru bundproppen i.

ADVARSEL!: Den må ikke overspændes (13 Ft. Lbs./17 Nm).

1. Afløbshul
2. Forlænger til olieskift
3. Bundprop.

(FI) ÖLJYNVAIHTO

VAROITUS: Jos moottoria on käytetty pitkän aikaa juuri ennen öljynvaihtoa, öljy on kuumaa.

- Työnnä öljyntyhjennyskouru rungon päälle öljyntyhjennysaukon alapuolelle.
- Aseta öljyntyhjennyskourun alapuolelle öljynkeruuastia.
- Avaa ja irrota öljyntyhjennystulppa 12 mm:n (1/2 tuuman) hylsyavaimella (suositeltavaa on käyttää jatko-osaa).
- Tyhjennä öljy öljyntyhjennyskourun kautta.
- Kierrä öljyntyhjennystulppa takaisin paikalleen.

VAARA: Älä kiristä liikaa (13 Ft. Lbs./17 Nm).

1. Öljyntyhjennysaukko
2. Öljyntyhjennyskouru
3. Öljyntyhjennystulppa

(PT) PARA MUDAR O ÓLEO

ATENÇÃO!: Se o motor tiver sido utilizado durante um longo período imediatamente antes de drenar o óleo, este estará quente.

- Deslize a extensão de drenagem do óleo para debaixo do orifício de drenagem do óleo no chassis.
- Posicione um recipiente debaixo da extensão de drenagem do óleo para apanhar o óleo.
- Desaperte e retire o bujão de drenagem do óleo com uma chave tubular de 1/2" (12 pontos) (extensão recomendada).
- Drene o óleo pela extensão de drenagem do óleo.
- Monte novamente o bujão de drenagem do óleo.

CUIDADO: Não aperte em demasia (13 Ft. Lbs./17 Nm).

1. Orifício de drenagem do óleo
2. Extensão de drenagem do óleo
3. Bujão de drenagem do óleo

(GR) ΓΙΑ ΤΗΝ ΑΛΛΑΓΗ ΛΑΔΙΟΥ

ΣΗΜΑΝΤΙΚΟ: Αν ο κινητήρας λειτουργούσε για μεγάλο χρονικό διάστημα αμέσως πριν από την αποστράγγιση λαδιού, το λάδι θα είναι καυτό.

- Σπρώξτε την επέκταση αποστράγγισης λαδιού στο σασί κάτω από την οπή αποστράγγισης λαδιού.
- Τοποθετήστε ένα δοχείο κάτω από την επέκταση αποστράγγισης λαδιού για να μαζέψετε το λάδι.
- Χαλαρώστε και αφαιρέστε την τάπα αποστράγγισης λαδιού με ένα κλειδί 1/2» (μεγέθους 12) (συνίσταται η χρήση επέκτασης).
- Αποστραγγίστε το λάδι μέσω της επέκτασης αποστράγγισης λαδιού.
- Τοποθετήστε ξανά την τάπα αποστράγγισης λαδιού.

ΠΡΟΕΙΔΟΠΟΙΗΣΗ: Μη σφίξετε υπερβολικά. (13 Ft. Lbs./17 Nm).

1. Οπή αποστράγγισης λαδιού
2. Επέκταση αποστράγγισης λαδιού
3. Τάπα αποστράγγισης λαδιού

(PT) REGISTRO DE SERVIÇO

Preencha as datas conforme você executa serviços regulares.

	Conforme Necessário	Cada 8 horas	Cada 25 horas	Cada 50 horas	Cada 100 horas	Cada 200 horas
Trocar o óleo do motor (sem filtro de óleo)			•			
Trocar o óleo do motor (com filtro de óleo)				•		
Lubrificar pontos de pivô			•			
Verificar operação do freio	•					
Limpar tela de ar		•				
Limpar filtro de ar e pré-filtro		•				
Substituir cartucho papel filtrante de ar					•	
Limpar aletas de arrefecimento do motor				•		
Substituir a vela de ignição					•	
Verificar a calibragem dos pneus	•					
Substituir o filtro de combustível						•
Limpar a bateria e os terminais			•			

(GR) ΚΑΤΑΓΡΑΦΗ ΣΥΝΤΗΡΗΣΗΣ

Συμπληρώστε τις ημερομηνίες, καθώς ολοκληρώνετε την τακτική συντήρηση

	Όπως απαιτείται	Κάθε 8 ώρες	Κάθε 25 ώρες	Κάθε 50 ώρες	Κάθε 100 ώρες	Κάθε 200 ώρες
Αλλαγή λαδιού κινητήρα (χωρίς φίλτρο λαδιού)			•			
Αλλαγή λαδιού κινητήρα (με φίλτρο λαδιού)				•		
Λίπανση κύριων σημείων			•			
Έλεγχος λειτουργίας φρένου	•					
Καθαρισμός σήτας αέρα		•				
Έλεγχος φίλτρου αέρα και προκαταβολικός καθαρισμός		•				
Αλλαγή χάρτινης φύσιγγας καθαριστικού αέρα					•	
Καθαρισμός πτερυγίων ψύξης κινητήρα				•		
Αλλαγή μπουζί					•	
Έλεγχος πίεσης ελαστικών	•					
Αλλαγή φίλτρου καυσίμου						•
Καθαρισμός μπαταρίας και ακροδεκτών			•			
Έλεγχος σιλανσιέ				•		

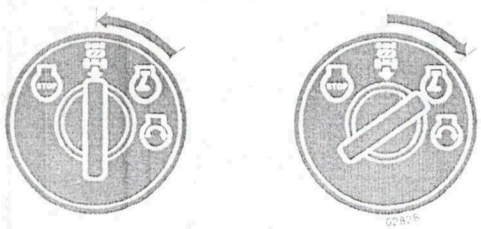
(FI) Operaattorisysteemi ja Suunnanvaihtosysteemi (ROS)

Varmista, että operaattori- ja suunnanvaihtosysteemi toimivat kunnolla. Jos traktorisi ei toimi kuvatulla tavalla, korjaa onglema heti.

- Moottori ei käynnisty jollei jarupedaalia ole painettu pohjaan ja kytkimellä toimivaan liitäntään liittyvää kontrollia ole kytketty pois.

TARKISTA OPERAATTORISYSTEEMI:

- Moottorin ollessa käynnissä, mikäli käyttäjä yrittää jättää asemansa kytkemättä seisontajarrua, moottori sammuu.
- Moottorin ollessa käynnissä ja kytkimellä toimiva liitäntä kytkettynä, mikäli käyttäjä yrittää jättää asemansa, moottori sammuu.
- Kytkimellä toimivaa liitäntää ei saa koskaan käyttää, ellei käyttäjä ole asemassaan.



TARKISTA SUUNNANVAIHTOSYSTEEMI (ROS):

- Moottorin ollessa käynnissä virta käännettynä Moottori "ON"-asentoon, kytkimellä toimivan liitännän ollessa kytkettynä, mikä tahansa käyttäjän tekemä siirto päinvastaiseen suuntaan sammuttaa moottorin.
- Moottorin ollessa käynnissä virta käännettynä ROS "ON" –asentoon, kytkimellä toimivan liitännän ollessa kytkettynä, mikä tahansa käyttäjän tekemä siirto päinvastaiseen suuntaan EI sammuta moottoria.

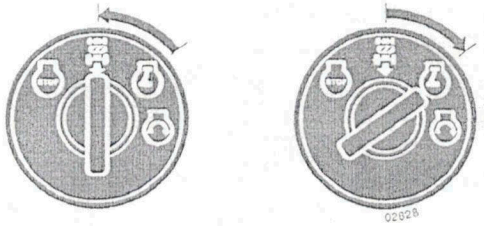
(PT) Sistema de Presença Operador e Sistema de Operação Reversa (ROS)

Verificar a presença do operador e o sistema de operação reversa e que estejam funcionando apropriadamente. Se o seu trator não funciona como descrito, resolver o problema imediatamente.

- O motor não partirá a não ser que o pedal do freio esteja totalmente apertado, e o controle da caixa de engrenagens esteja na posição desengatada.

CONTROLAR O SISTEMA DE PRESENÇA OPERADOR :

- Quando o motor está funcionando, qualquer tentativa por parte do operador de abandonar o assento sem antes introduzir o freio de estacionamento desligará o motor.
- Quando o motor está funcionando e a embreagem estiver engatada, qualquer tentativa por parte do operador de abandonar o assento poderá desligar o motor.
- A embreagem nunca deve operar sem que o operador esteja no assento.



CONTROLE DO SISTEMA DE OPERAÇÃO REVERSA (ROS)

- Quando o motor está funcionando com a chave de ignição na posição "ON" do Motor e a embreagem engatada, qualquer tentativa por parte do operador de virar em reverso poderá desligar o motor.
- Quando o motor está funcionando com a chave de ignição na posição "ON" ROS e a embreagem engatada, qualquer tentativa por parte do operador de virar em reverso NÃO poderá desligar o motor.

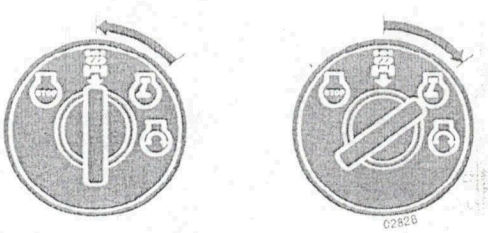
(GR) Σύστημα παρουσίας χειριστή και σύστημα λειτουργίας με όπισθεν (ROS)

Βεβαιωθείτε ότι λειτουργούν σωστά τα συστήματα παρουσίας χειριστή και λειτουργίας με όπισθεν. Εάν το τρακτέρ σας δεν λειτουργεί όπως περιγράφεται, επισκευάστε αμέσως το πρόβλημα.

- Δεν πρέπει να ξεκινήσει ο κινητήρας εκτός εάν το πεντάλ του φρένου είναι πλήρως πατημένο και το χειριστήριο σύνδεσης εξαρτήματος βρίσκεται στην απενεργοποιημένη θέση.

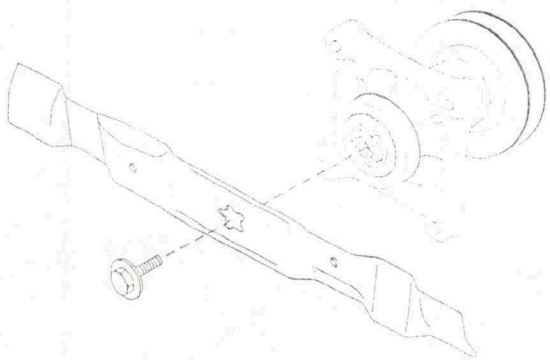
ΕΛΕΓΧΟΣ ΣΥΣΤΗΜΑΤΟΣ ΠΑΡΟΥΣΙΑΣ ΧΕΙΡΙΣΤΗ:

- Ο κινητήρας θα σβήσει κάθε φορά που ο χειριστής προσπαθήσει να φύγει από το κάθισμά του χωρίς να ενεργοποιήσει το φρένο στάθμευσης, όταν λειτουργεί ο κινητήρας.
- Ο κινητήρας θα σβήσει κάθε φορά που ο χειριστής προσπαθήσει να φύγει από το κάθισμά του, όταν λειτουργεί ο κινητήρας και είναι ενεργοποιημένη η σύνδεση εξαρτήματος.
- Δεν θα πρέπει να θέτετε σε λειτουργία τη σύνδεση εξαρτήματος όταν ο χειριστής δεν βρίσκεται στο κάθισμα.



ΕΛΕΓΧΟΣ ΣΥΣΤΗΜΑΤΟΣ ΛΕΙΤΟΥΡΓΙΑΣ ΜΕ ΟΠΙΣΘΕΝ (ROS):

- Ο κινητήρας θα σβήσει κάθε φορά που ο χειριστής προσπαθήσει να βάλει όπισθεν όταν λειτουργεί ο κινητήρας με το κλειδί της μίζας στη θέση "ON" του κινητήρα και είναι ενεργοποιημένη η σύνδεση εξαρτήματος.
- Ο κινητήρας ΔΕΝ θα σβήσει κάθε φορά που ο χειριστής προσπαθήσει να βάλει όπισθεν όταν λειτουργεί ο κινητήρας με το κλειδί της μίζας στη θέση "ON" του κινητήρα και είναι ενεργοποιημένη η σύνδεση εξαρτήματος.



(FI) Terät

Pidä terät kunnossa ja terävänä. Teroitus voidaan tehdä viilalla tai hiomalaikalla.

HUMIO!

On erittäin tärkeää, että terän molempia päitä hiotaan yhtä paljon tasapainon säilyttämiseksi.

TERIEN VAIHTO

- Sammuta moottori ja irrota tulpan johto.
- Nosta leikkuulaite ylös.
- Irrota terän pultti.
- Terää asennettaessa kärjen pitää osoittaa ylöspäin kuten kuvassa.

TÄRKEÄÄ: Varmista että keskio osuu tähden muotoiseen pidikkeeseen

- Aseta pultti paikoilleen ja kiristä se lujasti kiinni (62-75 Nm).

TÄRKEÄÄ: Terän kiinnityspultti on lämpökäsitelty/luokka 8.

(PT) Lâminas

Para obter melhores resultados as lâminas devem ser mantidas afiadas. Troque lâminas danificadas ou curvas. A afiação pode ser efetuada com um lima ou disco de amolar

NOTA: É muito importante que ambas as lâminas estejam afiadas igualmente para evitar desbalanceamento.

REMOÇÃO DA LÂMINA:

- Levante o cortador na posição mais alta para permitir o acesso às lâminas.
- Remova o parafuso que prende a lâmina
- Coloque a lâmina nova ou afiada com beirada de arraste para cima na direção da tampa como ilustrado.

IMPORTANTE: Para montar corretamente, o orifício central da lâmina deve ser alinhado com estrela no mandril montado.

- Monte de novo o parafuso da lâmina e aperte firmemente (62-75 Nm).

IMPORTANTE: O parafuso especial da lâmina é tratamento termicamente com grau 8.

(GR) Λεπίδες

Για βέλτιστα αποτελέσματα, οι λεπίδες του μηχάνημα κουρέματος γκαζόν πρέπει να είναι αιχμηρές. Αλλάξτε τις λυγισμένες ή φθαρμένες λεπίδες. Το τρόχισμα μπορεί να πραγματοποιηθεί με λίμα ή δίσκο τροχίσματος.

ΣΗΜΕΙΩΣΗ:

Είναι πολύ σημαντικό το τρόχισμα και των δύο λεπίδων να είναι ισοδύναμο για να αποφεύγεται η αστάθεια.

ΑΦΑΙΡΕΣΗ ΛΕΠΙΔΑΣ:

- Σηκώστε το μηχάνημα κουρέματος γκαζόν στην υψηλότερη θέση για να είναι δυνατή η πρόσβαση στις λεπίδες.
- Βγάλτε το μπουλόνι που ασφαλίζει τη λεπίδα.
- Τοποθετήστε μια καινούργια ή τροχισμένη λεπίδα με το πίσω άκρο να είναι στραμμένο προς τη βάση, όπως απεικονίζεται.

ΣΗΜΑΝΤΙΚΟ: Για να εξασφαλίσετε τη σωστή συναρμολόγηση, η κεντρική οπή της λεπίδας πρέπει να είναι ευθυγραμμισμένη με το αστέρι που βρίσκεται στη διάταξη άξονα.

- Συναρμολογήστε ξανά το μπουλόνι λεπίδας και σφίξτε καλά (62-75 Nm).

ΣΗΜΑΝΤΙΚΟ: Το ειδικό μπουλόνι λεπίδας είναι επεξεργασμένο με θερμότητα σε βαθμό 8.

Kontrollera Bromsarna

Traktorn behöver mer än 1,5 m för att stanna från högsta hastighet i högsta växeln på ett plant, torrt underlag av betong eller gatubeläggning måste service utföras på bromsarna.

Du kan även kontrollera bromsarna genom att:

1. Parkera traktorn på ett plant, torrt underlag av betong eller gatubeläggning, tryck ned bromspedalen så långt det går och dra åt parkeringsbromsen.
2. Kontrollera noga med att transaxeln är i neutralläge (N).

OBS: När traktorns bakhjul rör sig fritt är transaxeln i neutralläge.

Bakhjulen ska låsa sig och slira när man försöker putta traktorn framåt manuellt. Om bakhjulen roterar måste service utföras på bromsarna. Kontakta ett kvalificerat servicecenter.

Kontrolleres Bremsene

Hvis traktoren behøver mer enn 1,5 meter for å stoppe ved høyeste hastighet på høyeste gir på et flatt, tørt underlag av betong eller annet veidekke, må bremsene etterses.

Du kan også sjekke bremsene ved å:

1. Parkere traktoren på et flatt underlag av betong eller annet veidekke, trykke bremsepedalen helt inn og sette på håndbrekket.
2. Påse at bakakslen er i fri (N).

OBS: Når traktorens bakhjul beveger seg fritt, er bakakslen i fri.

Bakhjulene må låse og slure når du forsøker å skyve traktoren manuelt fremover. Hvis bakhjulene roterer, må bremsene etterses. Kontakt et kvalifisert serviceverksted.

Skal Tjekkes Bremsen

Hvis traktoren har brug for mere end halvanden (1,5) meter at bremse ned fra højeste hastighed i højeste gear på et plant, tørt beton- eller asfaltunderlag, har bremsen brug for eftersyn.

Du kan ligeledes tjekke bremsen ved at:

1. Parkere traktoren på et fladt lige beton- eller asfaltunderlag trykkede bremsepedalen helt ned så parkeringsbremsen sættes til.
2. Sørg for, at transakslen er i neutral (N).

BEMÆRK: Når traktorens baghjul bevæger sig frit, er transakslen sat til neutral.

Baghjulene skal låse sig fast og glide, når du manuelt forsøger at skubbe traktoren fremad. Hvis baghjulene roterer, så bremserne til eftersyn. Kontakt et servicecenter med uddannede teknikere.

(FI) Jarrun Tarkastaminen

Jos traktori tarvitsee yli 1,5 metriä pysähtyäkseen suurimmasta nopeudesta tasaiselle, kuivalle betonipinnalle tai asfaltille, kun suurin vaihde on kytkettynä päälle, jarru kaipaa huoltoa.

Tarkista jarru myös:

1. Pysäköi traktori tasaiselle, kuivalle betonipinnalle tai kivetykselle, paina jarrupoljin pohjaan asti ja kytke pysäköintijarru päälle.
2. Varmista, että perä on vapaa-asennossa (N).

HUOMAUTUS: Jos traktorin takarenkaat pyörivät vapaasti, perä on vapaa-asennossa.

Takarenkaiden on lukkiuduttava ja luisuttava, kun yrität työntää traktoria käsin eteenpäin. Jos takarenkaat pyörivät, jarru on huollettava. Ota yhteys ammattimaiseen huoltoliikkeeseen.

(PT) Para Inspeccionar O Travão

Se for preciso mais de 1.5 metros para o tractor parar na velocidade mais alta, com a mudança mais alta, numa superfície plana e seca de cimento ou pavimento, então é necessário inspeccionar o travão.

Também pode inspeccionar o travão:

1. Estacionando o tractor numa superfície plana e seca de cimento ou pavimento, carregar no pedal do travão até ao fundo e accionar o travão de mão.
2. Certifique-se que o transeixo está em ponto morto (N).

NOTA: Quando as rodas traseiras do tractor se moverem sem problemas, o transeixo está em ponto morto.

As rodas traseiras devem prender e deslizar quando tentar empurrar o tractor manualmente para a frente. Se as rodas traseiras rodarem, é necessário inspeccionar o travão. Contacte um centro de assistência qualificado.

(GR) Για Τον Έλεγχο Φρένων

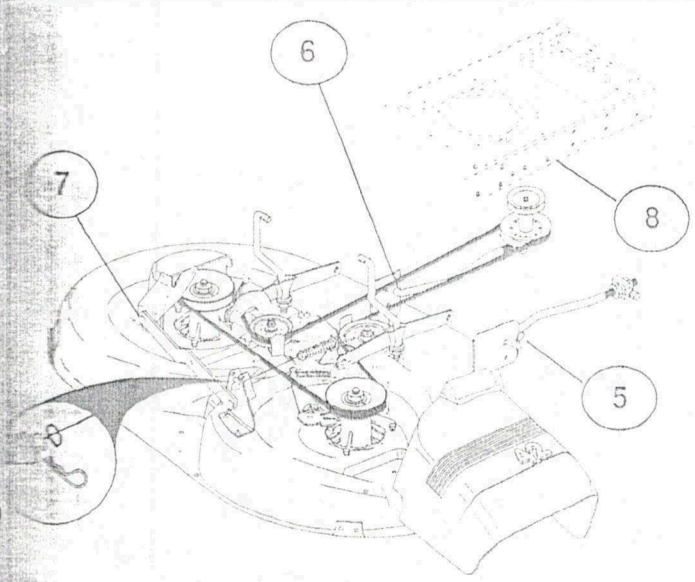
Αν το τρακτέρ χρειάζεται περισσότερα από πέντε (5) πόδια για να σταματήσει στη μεγαλύτερη ταχύτητα σε μια επίπεδη, στεγνό σκυρόδεμα ή στρωμένη επιφάνεια, τότε τα φρένα πρέπει να επισκευαστούν.

Μπορείτε να τα ελέγξτε τα φρένα με το τρόπο που ακολουθεί:

1. Τοποθετήστε το τρακτέρ σε μια επίπεδη, στεγνό σκυρόδεμα η στρωμένη επιφάνεια, πατήστε το πεντάλ φρένων εντελώς και ενεργοποιήστε το χειρόφρενο.
2. Βεβαιωθείτε ότι η διάταξη transaxle είναι στο νεκρό (N).

ΣΗΜΕΊΩΣΗ: Όταν οι πίσω τροχοί του τρακτέρ μετακινούνται ελεύθερα, η διάταξη transaxle είναι στο νεκρό.

Οι πίσω τροχοί πρέπει να μπλοκάρουν και να γλιστρήσουν όταν σπρώχνεται χειροκίνητα το τρακτέρ εμπρός. Αν οι πίσω τροχοί περιστρέφουν, τότε τα φρένα πρέπει να επισκευαστούν. Επικοινωνήστε με έναν ειδικευμένο κέντρο επισκευής.



(SE) 5. Tag bort hårnålsfjädrarna (5), (6), (7) och resp. axlar.
6. Drag spaken för höjning/sänkning av klippaggregatet bakåt.
7. Drag ut klippaggregatet från maskinen.

VIKTIGT: Om något tillbehör annat än gräsklipparen ska monteras på traktorn ska du ta bort länkarna framtill och kroka i kopplingsfjädern i ramen (8).

(NO) 5. Trekk ut hårnålsfjærene (5), (6) og (7) og slå ut tappene.
6. Dra spaken for heving/senking av klippeaggregatet bakover.
7. Dra klippeaggregatet ut av maskinen.

VIKTIG: Hvis en annen enhet enn gressklipperdekket skal monteres på traktoren, fjernes frontkoplingene og koplingsfjæren hektes inn i det firkantede hullet i rammen (8).

(DK) 5. Fjern hårnålsfjedrene (5), (6) og (7) samt tilhørende aksler.
6. Træk håndtaget for løft/sænk af klippeaggregatet bagud.
7. Træk klippeaggregatet ud af maskinen.

VIGTIGT: Når der skal sættes andet udstyr end plæneklipperskjold på traktoren, skal man tage forophængene af og sætte koblingsfjederen i det firkantede hul i stellet (8).

(FI) 5. Irrota lukitukset (5) (6) (7) ja vastaavat akselit.
6. Vedä leikkuulaitteen nosto-/laskuvipu taakse.
7. Irrota leikkuulaite koneesta.

TÄRKEÄÄ: Jos asennat traktoriin muun lisävarusteen, poista etulenkit ja laita kytkinjousi kehyksessä olevaan neliömäiseen reikään (8).

(PT) 5. Remova as molas de retenção (5), (6), (7) e eixos.
6. Puxe a alavanca de levantar/baixar a unidade de corte para trás.
7. Retire a unidade de corte da máquina.

IMPORTANTE: Se um acessório além da tampa do cortador estiver montado no trator, extraia os elos dianteiros e enganche a mola da embreagem no orifício quadrado do quadro (8).

(GR) 5. Βγάλτε τα ελατήρια συγκράτησης (5), (6), (7) και τους άξονες.
6. Τραβήξτε προς τα πίσω το μοχλό για ανύψωση/χαμήλωμα της μονάδας κοπής.
7. Τραβήξτε προς τα έξω τη μονάδα κοπής από το μηχάνημα.

ΣΗΜΑΝΤΙΚΟ: Αν πρόκειται να στερεωθεί στο τρακτέρ εξάρτημα διαφορετικό από τη βάση μηχανήματος κουρέματος γκαζόν, βγάλτε τους μπροστινούς σύνδεσμους και γαντζώστε το ελατήριο μηχανισμού σύνδεσης στην τετράγωνη οπή του σκελετού (8).

(SE) **Montering av klippaggregat**

- Skjut in klippaggregatet under maskinen. Utkastaröppningen skall vara åt höger.
- Monteringen sker i omvänd ordningsföljd mot demonteringen.

(NO) **Montering av klippeaggregatet.**

- Skyv klippeaggregatet inn under maskinen. Utkasteråpningen skal vende bakover.
- Monteringen skjer i omvendt rekkefølge av demonteringen.

(DK) **Montering af klippeaggregat**

- Skyd klippeaggregatet ind under maskinen. Udkastningsåbningen skal vende mod højre.
- Monteringen foretages i omvendt rækkefølge i forhold til demonteringen.

(FI) **Leikkuulaitteen asennus**

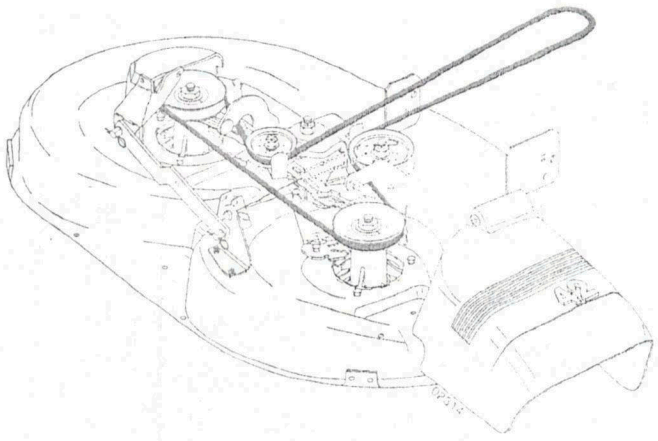
- Työnnä leikkuulaite koneen alle. Poistoaukon pitää osoittaa oikealle.
- Asentaminen tapahtuu päinvastaisessa järjestyksessä kuin leikkuulaitteen irrotus.

(PT) **Montagem da unidade de corte**

- Faça a montagem na ordem inversa da desmontagem. Empurre a unidade de corte para dentro, por baixo da máquina.
- A abertura de ejeção deve estar voltada para a direita.

(GR) **Συναρμολόγηση μονάδας κοπής**

- Πιέστε προς τα μέσα τη μονάδα κοπής κάτω από το μηχάνημα. Το άνοιγμα εξαγωγέα θα πρέπει να βρίσκεται στα δεξιά.
- Συναρμολογήστε ακολουθώντας αντίστροφη σειρά από αυτήν της αποσυναρμολόγησης.



(SE) Byte av drivrem för klippaggregat

1. Demontera Klippaggregatet från traktom.
2. Kräng av remmen från aggregatets vänstra remhjul och därefter från de övriga hjulen.
3. Drag därefter bort remmen från klippaggregatet.
4. Den nya remmen monteras i omvänd ordningsföljd. Kontrollera att remmen ligger innanför samtliga remstyrare.

(NO) Skifte drivrem på klippeaggregatet.

1. Demonter klippeaggregatet som beskrevet.
2. Vri remmen av aggregatets venstre remskive, og deretter de øvrige remskivene.
3. Dra deretter remmen bort fra klippeaggregatet.
4. Den nye remmen monteres i omvendt rekkefølge. Kontroller at remmen ligger innenfor samtlige remstyrere.

(DK) Udskiftning af drivrem til klipper

1. Afmonter klippeaggregatet.
2. Kræng remmen af klippeaggregatets venstre remhjul og derefter af de øvrige hjul.
3. Træk derefter remmen af klippeaggregatet.
4. Monter den nye rem i omvendt rækkefølge. Kontroller at remmen ligger inden for samtlige remstyr.

(FI) Terien käyttöhihnan vaihto

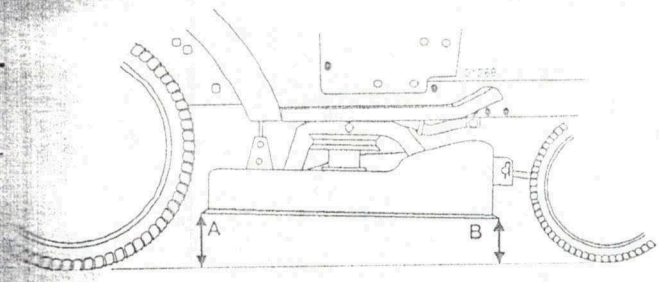
1. Irrota leikkuulaite.
2. Kampea hihna yksikön vasemmalta hihnapyörältä ja sen jälkeen muilta hihnapyöriltä.
3. Vedä hihna pois leikkuulaitteesta.
4. Uusi hihna asennetaan päinvastaisessa järjestyksessä. Varmista, että hihna on kaikkien ohjaimien sisäpuolella.

(PT) Troca da correia de propulsão da unidade de corte

1. Regule a unidade de corte para a posição mais baixa possivel ajustando a alavanca para frente.
2. Remova a correia de uma roda da unidade de corte primeiro, depois da outra, e depois da polia do motor.
3. Puxe a correia para fora, soltando-a da unidade de corte.
4. Instale a correia nova na ordem inversa. Verifique se a mesma ficou bem ajustada em todas as guias.

(GR) Αλλαγή ιμάντα κίνησης για τη μονάδα κοπής

1. Αποσυναρμολογήστε τη μονάδα κοπής, όπως περιγράφηκε προηγουμένως.
2. Βγάλτε σιγά-σιγά τον ιμάντα από την αριστερή τροχαλία της μονάδας και κατόπιν από τους άλλους τροχούς.
3. Τραβήξτε τον ιμάντα μακριά από τη μονάδα κοπής.
4. Η τοποθέτησης του καινούργιου ιμάντα γίνεται με αντίστροφη σειρά. Ελέγξτε ότι ο ιμάντας κυμαίνεται στο εσωτερικό όλων των οδηγών ιμάντα.



Inställning av klippaggregat

A. I åkriktningen

1. Kontrollera att lufttrycket är det rätta i alla fyra däcken.
2. Se till att maskinen står på ett plant underlag.
3. Lyft upp klippaggregatet till sitt högsta läge.
4. Mät avstånden A och B.

Innstilling av klippaggregat

A. I kjøreretningen

1. Kontroller at lufttrykket er korrekt i alle fire dekk.
2. Påse at maskinen står på et plant underlag.
3. Løft klippaggregatet opp til høyeste stilling.
4. Mål avstanden A og B

Indstilling af klippeaggregatet

A. I Kørselsretningen

1. Kontroller at lufttrykket er korrekt i alle 4 dæk.
2. Stil maskinen på et plant underlag.
3. Løft klippeaggregatet til dens højeste position.
4. Mål afstandene A og B.

Leikkuulaitteen säätö

A. Ajosuunnassa

1. Tarkista, että kaikkien renkaiden ilmanpaine on oikea.
2. Varmista, että kone seisoo tasaisella alustalla.
3. Nosta teräyksikkö korkeimpaan asentoonsa.
4. Mittaa etäisyydet A ja B.

Regulagem da unidade de corte

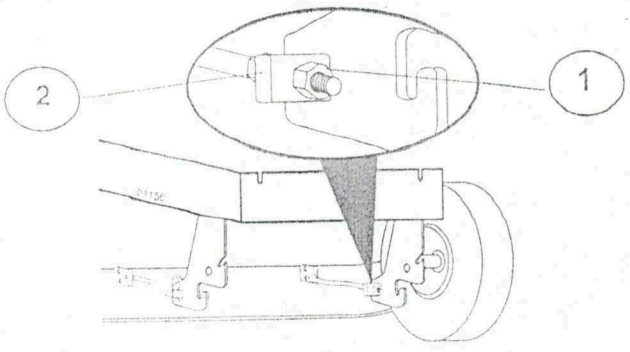
A. No sentido da marcha

1. Certifique que a pressão do ar esteja correta em todos os quatro pneus.
2. Certifique-se de que a máquina esteja apoiada em superfície horizontal.
3. Regule a unidade de corte para a posição mais alta.
4. Meça as distâncias A e B.

Ρύθμιση μονάδας κοπής

Α. Προς την κατεύθυνση της διαδρομής

1. Ελέγξτε ότι η πίεση αέρα είναι σωστή και στα τέσσερα ελαστικά.
2. Βεβαιωθείτε ότι το μηχάνημα βρίσκεται σε οριζόντιο επίπεδο.
3. Ανεβάστε τη μονάδα κοπής στην υψηλότερη θέση της.
4. Μετρήστε τις αποστάσεις A και B.



(SE) För att få bästa klippresultat skall klippaggregatets framkant (B) vara ca 10 mm lägre än bakkanten (A). Justera på följande sätt för att höja bakkanten:

1. Lossa muttern (1) på både vänster och höger hävarm.
2. Skruva muttern (2) lika många varv på båda hävarmarna.
3. När rätt avstånd (A) erhållits låses inställningen med muttern (1).

(NO) For å få best mulig klippresultat skal fremkanten på klippaggregatet (B) være ca. 10 mm lavere enn bakkanten (A). Juster på følgende måte for å heve bakkanten:

1. Løsn mutterene (1) på både venstre og høyre hevarm.
2. Skru mutterene (2) like mange omdreininger på begge havarmene.
3. Når man har oppnådd korrekt avstand (A) låses innstillingen med mutterene (1).

(DK) Det bedste klipperesultat opnås når klippeaggregatets forkant (B) ligger ca. 10 mm lavere end bagkanten (A). Juster på følgende måde for at løfte bagkanten:

1. Løsn møtrik (1) på venstre og højre løftearm.
2. Drej møtrik (2) på begge løftearme lige mange gange.
3. Når det korrekte afstand (A) er nået, fastlås indstillingen med møtrik (1).

(FI) Parhaan leikkujäljen aikaansaamiseksi pitää leikkuulaitteen etureunan (B) olla n. 10 mm alempana kuin takareuna (A). Takareunaa nostetaan seuraavasti:

1. Löysää oikean- ja vasemmanpuoleisen vivun mutteri (1).
2. Kierrä mutteria (2) yhtä monta kierrosta molemmissa vivuissa.
3. Kun oikea etäisyys (A) on saavutetettu, säätö lukitaan mutterilla (1).

(PT) Para alcançar o melhor resultado de corte possível, a borda da frente da unidade de corte (B) deve estar cerca de 10 mm (0,375") mais baixa que a borda de trás (A). Regule da seguinte maneira para levantar a borda traseira:

1. Afrouxe a porca (1) nas alavancas da esquerda e da direita.
2. Aparafuse a porca (2) com o mesmo número de voltas em ambas as alavancas.
3. Quando a distância correta (A) é atingida, esta regulagem é travada com a porca (1).

(GR) Για να έχετε τα καλύτερα αποτελέσματα κοπής, το μπροστινό άκρο (B) της μονάδας κοπής θα πρέπει να βρίσκεται περίπου 10mm (0,375") χαμηλότερα από το πίσω άκρο (A). Ρυθμίστε σύμφωνα με τον ακόλουθο τρόπο για να σηκώσετε το πίσω άκρο:

1. Ξεσφίξτε το παξιμάδα (1) τόσο στον αριστερό όσο και στο δεξιό μοχλό.
2. Βιδώστε το παξιμάδι (2) κατά τον ίδιο αριθμό στροφών και στους δύο μοχλούς.
3. Όταν έχετε τη σωστή απόσταση (A), η ρύθμιση αυτή κλειδώνεται με το παξιμάδι (1).

Byte av drivrem

Demontera klippaggregatet som beskrivits i det föregående.

Koppla in parkeringbromsen och kräng av remmen uppåt från löphjulet (1), kopplingsremhjulet (2) och motorns drivhjul (3). Kräng av remmen uppåt från remhjulet vid bakaxeln (4).

Skifte av drivem

Demonter klippaggregatet som beskrevet tidligere.

Kobl inn parkingsbremsen og vri remmen av oppover fra løpehjulet (1), koblingsremhjulet (2) og motorens drivhjul (3). Vri remmen oppover fra remhjulet ved bakakselen (4).

Udskiftning af drivem

Klipperen demonteres som før beskrevet.

Parkeringsbremsen aktiveres og remmen krænges opad fra medløbshjulet (1), koblingsremhjulet (2) og motorens drivhjul (3). Remmen krænges af i opadgående retning fra remhjulet ved bagakselen (4).

Vetohihnan vaihto

Irrota leikkuulaite edellä selostetulla tavalla.

Aseta seisontajarru päälle ja kampea hihna ylöspäin hihnapyörältä (1), kytkinhihnapyörältä (2) ja moottorin hihnapyörältä (3). Kampea hihna ylöspäin pois taka-akselilla olevalta hihnapyörältä (4).

Troca da correia de propulsão

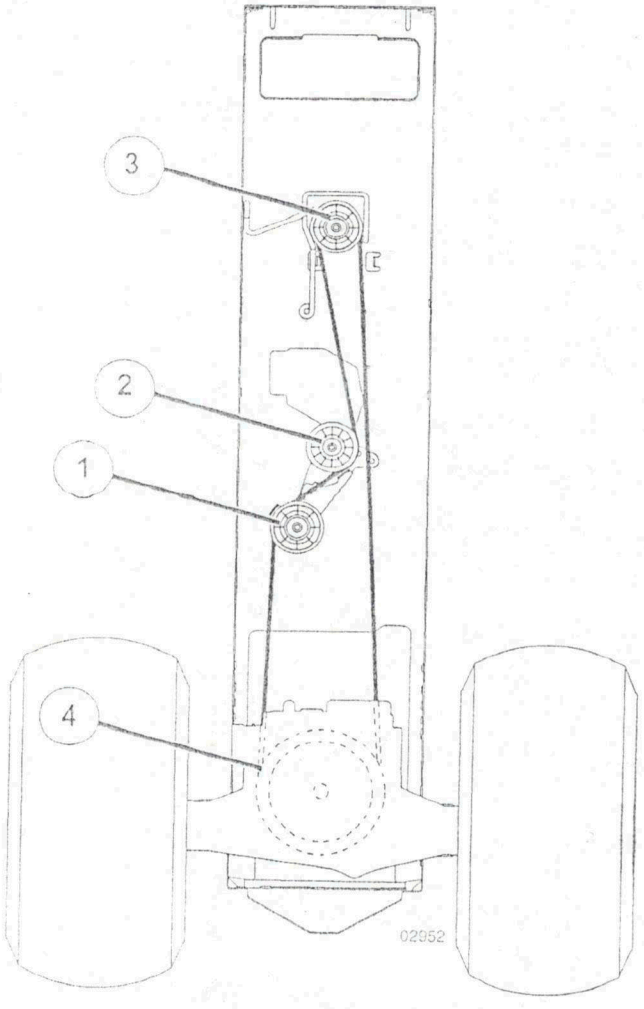
Desmonte a unidade de corte como descrito anteriormente.

Active o freio de mão e retire a correia para cima, deslocando-a primeiro da polia (1), depois da polia da embreagem (2) e em seguida da roda propulsora do motor.

Αλλαγή ιμάντα κίνησης

Αποσυναρμολογήστε τη μονάδα κοπής, όπως περιγράφηκε προηγουμένως.

Ενεργοποιήστε το φρένο στάθμευσης και βγάλτε σιγά-σιγά με ανοδική κίνηση τον ιμάντα από την τροχαλία (1), την τροχαλία συμπλέκτη (2) και τον τροχό κίνησης του κινητήρα (3). Βγάλτε σιγά-σιγά και με ανοδική κίνηση τον ιμάντα από την τροχαλία στον πίσω άξονα (4).



(SE) Montering sker i omvänd ordningsföljd mot demontering. Kontrollera att remmen ligger innanför samtliga remstyrare. Använd enbart originalrem vid byte!

(NO) Monteringen skjer i omvendt rekkefølge av demonteringen. Kontroller at remmen ligger innenfor samtlige remstyrere. Bruk bare original rem ved bytte.

(DK) Montering foretages i omvendt rækkefølge i forhold til demontering. Kontroller at remmen ligger inden for samtlige remstyr. Brug kun original rem ved udskiftning!

(FI) Asennus tapahtuu päinvastaisessa järjestyksessä. Varmista, että hihna on kaikkien ohjainten sisäpuolella. Käytä vaihtaessasi vain alkuperäisiä hihnoja!

(PT) Faça a montagem na ordem inversa da desmontagem. Verifique se a correia está bem instalada nas guias de correia. Use somente correias originais para a troca!

(GR) Συναρμολογήστε ακολουθώντας αντίστροφη σειρά από αυτήν της αποσυναρμολόγησης. Ελέγξτε ότι ο ιμάντας κυμαίνεται στο εσωτερικό όλων των οδηγών ιμάντα. Να χρησιμοποιείτε μόνο γνήσιους ιμάντες κατά την αλλαγή!

7. Solução de Problemas 7. Αντιμετώπιση προβλημάτων.

0074

(PT) Motor não dá partida
1. Tanque de combustivel vazio
2. Plugue com defeito.
3. Conexão do plugue com defeito
4. Sujeira no carburador ou no cano do combustivel.

Motor de arranque não liga o motor
1. Bateria arriada.
2. Mau contato entre o cabo e o pólo da bateria
3. Nivel do conexão/desconexão na posição errada.
4. Defeito no fusivel principal.
5. Defeito na trava de ignição.
6. Defeito no contato de segurança do pedal de embreagem/freio.
7. Pedal de embreagem/freio não foi empurrado até o fim.

Irregularidade no funcionamento do motor
1. Marcha alta demais.
2. Defeito no plugue.
3. Carburador mal ajustado.
4. Filtro de ar obstruido
5. Ventilação do tanque de combustivel obstruida.
6. Defeito no regulador de ignição
7. Sujeira no cano de combustivel

Motor fraco
1. Filtro de ar obstruído
2. Defeito no plugue.
3. Sujeira no carburador ou cano do combustivel.
4. Carburador mal ajustado.

Superaquecimento no motor
1. Sobrecarga no motor
2. Obstrução na entrada de ar ou nas aletas de resfriamento.
3. Avaria no ventilador.
4. Nivel de óleo baixo demais ou falta de óleo no motor.
5. Defeito na regulagem da ignição.
6. Defeito no plugue.

Bateria não carrega
1. Defeito no fusivel
2. Um ou mais elementos com defeito.
3. Mau contato entre os pólos e os cabos da bateria.

Luzes não funcionam
1. Conector do fio do farol não ligado.
2. Lâmpadas com defeito.
3. Interruptor com defeito.
4. Curto-circuito no cabo.

Vibração na máquina
1. Lâminas frouxas
2. Motor frouxo
3. Desequilíbrio em uma ou mais lâminas resultantes de avaria ou de balanceamento mal feito após esmerilhamento.

Corte com resultado irregular
1. Lâminas cegas.
2. Unidade de corte torta.
3. Grama alta demais ou molhada.
4. Grama presa debaixo da cobertura.
5. Pressões de ar diferentes nos pneus dos lados esquerdo e direito.
6. Marcha alta demais.
7. Correia de propulsão solta.

(GR) Δεν ξεκινάει ο κινητήρας
1. Δεν υπάρχει καύσιμο στο ρεζερβουάρ.
2. Ελαττωματικό μπουζί.
3. Ελαττωματική σύνδεση μπουζί.
4. Ακαθαρσίες στο καρμπιρατέρ ή στο σωλήνα καυσίμου.

Το μοτέρ εκκίνησης δεν θέτει τον κινητήρα σε λειτουργία
1. Άδεια μπαταρία.
2. Ανεπαρκής σύνδεση μεταξύ του καλωδίου και του πόλου μπαταρίας.
3. Ομοχλόςσύνδεσης/αποσύνδεσηςβρίσκεταισελάθοςθέση.
4. Ελαττωματική κύρια ασφάλεια.
5. Ελαττωματικό κλειδωμα μίζας.
6. Ελαττωματικό προστατευτικό επαφής για το πεντάλ συμπλέκτη/φρένου.
7. Δεν είναι πατημένο το πεντάλ συμπλέκτη/φρένου.

Ο κινητήρας λειτουργεί ανομοιόμορφα
1. Πολύ μεγάλη ταχύτητα (γραναζιού).
2. Ελαττωματικό μπουζί.
3. Λανθασμένη ρύθμιση καρμπιρατέρ.
4. Φραγμένο φίλτρο αέρα.
5. Φραγμένος εξαερισμός ρεζερβουάρ.
6. Ελαττωματική ρύθμιση μίζας.
7. Ακαθαρσίες στο σωλήνα καυσίμου.

Ο κινητήρας έχει μικρή ισχύ
1. Φραγμένο φίλτρο αέρα.
2. Ελαττωματικό μπουζί.
3. Ακαθαρσίες στο καρμπιρατέρ ή στο σωλήνα καυσίμου.
4. Λανθασμένη ρύθμιση καρμπιρατέρ.

Υπερθερμαίνεται ο κινητήρας
1. Υπερφόρτωση κινητήρα.
2. Φραγμένη είσοδος αέρα ή πτερύγια ψύξης.
3. Φθαρμένος ανεμιστήρας.
4. Πολύ λίγο ή καθόλου λάδι στον κινητήρα.
5. Ελαττωματική ρύθμιση μίζας.
6. Ελαττωματικό μπουζί.

Δεν φορτίζεται η μπαταρία
1. Ελαττωματική ασφάλεια.
2. Ένα ή μερικά κελιά είναι ελαττωματικά.
3. Ανεπαρκής επαφή μεταξύ των πόλων μπαταρίας και των καλωδίων.

Τα φώτα δεν λειτουργούν
1. Ο συνδετήρας του καλωδίου προβολέα δεν είναι συνδεδεμένος.
2. Ελαττωματικές λυχνίες.
3. Ελαττωματικός διακόπτης.
4. Βραχυκύκλωμα καλωδίου.

Το μηχάνημα δονείται
1. Χαλαρές λεπίδες.
2. Χαλαρωμένος κινητήρας.
3. Ανισορροπία σε μία ή και στις δύο λεπίδες ως αποτέλεσμα φθοράς ή ανεπαρκούς ζυγοστάθμισης μετά από τρόχισμα.

Ανομοιόμορφα αποτελέσματα κοπής
1. Αμβλείες λεπίδες.
2. Ασύμμετρη μονάδα κοπής.
3. Μακρύ ή βρεγμένο χορτάρι.
4. Κόλλησε χορτάρι κάτω από το κάλυμμα.
5. Διαφορετική πίεση αέρα στα ελαστικά της αριστερής και δεξιάς πλευράς.
6. Πολύ μεγάλη ταχύτητα (γραναζιού).
7. Ολίσθηση ιμάντα κίνησης.

(PT) Ao final da estação de corte de grama, é importante observar os seguintes passos:

- Limpar a máquina toda, especialmente embaixo da cobertura da unidade de corte.
- Retocar todas as superfícies pintadas que estejam lascadas para evitar corrosão.
- Trocar o óleo do motor.
- Esvaziar o tanque de combustível. Dar partida no motor e deixar ligado até acabar a gasolina.
- Remover a vela de ignição e adicionar uma colher de óleo de motor no cilindro. Virar o motor para distribuir bem o óleo. Recolocar a vela de ignição.
- Remover a bateria. Recarregá-la e guardá-la em local fresco e seco. Proteger a bateria contra temperaturas muito baixas.
- A máquina deve ser guardada em local fechado, seco e livre de poeira.

CUIDADO!

Nunca use gasolina para limpar. Use detergente contra gordura e água morna.

Assistência Técnica

Ao fazer pedidos, é necessário ter à mão as seguintes informações:

Data da compra, modelo, tipo e número de série do cortador de grama.

Use somente peças de reposição originais.

Procure seu concessionário ou distribuidor local para assistência com garantia e reparos.

(GR) Πρέπει να πραγματοποιήσετε τα ακόλουθα βήματα στο τέλος της σεζόν κουρέματος γκαζόν:

- Καθαρίστε ολόκληρο το μηχάνημα, ιδιαίτερα κάτω από το κάλυμμα της μονάδας κοπής. Μη χρησιμοποιείτε λάστιχο με υψηλή πίεση για τον καθαρισμό. Μπορεί να εισέλθει νερό στον κινητήρα και το κιβώτιο ταχυτήτων και να επιβραδύνει την ωφέλιμη ζωή του μηχανήματος.
- Επιδιορθώστε όλες τις επιφάνειες στις οποίες έχει σκάσει το χρώμα για να αποφύγετε τη διάβρωση.
- Αλλάξτε το λάδι του κινητήρα.
- Αδειάστε το ρεζερβουάρ. Θέστε τον κινητήρα σε λειτουργία και αφήστε τον να λειτουργεί έως ότου ξεμείνει από καύσιμο.
- Βγάλτε το μπουζί και ρίξτε μία κουταλιά της σούπας λάδι κινητήρα μέσα στον κύλινδρο. Τραβήξτε στο πλάι τον κινητήρα για να διανεμηθεί ομοιόμορφα το λάδι. Τοποθετήστε ξανά το μπουζί.
- Βγάλτε την μπαταρία. Επαναφορτίστε και αποθηκεύστε την σε δροσερό και στεγνό μέρος. Προστατεύσετε την μπαταρία από τις χαμηλές θερμοκρασίες.
- Πρέπει να αποθηκεύετε το μηχάνημα σε εσωτερικό χώρο χωρίς υγρασία και σκόνη.

ΠΡΟΕΙΔΟΠΟΙΗΣΗ!

Όταν καθαρίζετε, μη χρησιμοποιείτε ποτέ βενζίνη. Αντ' αυτού, χρησιμοποιήστε απορρυπαντικό κατά του γράσσου και ζεστό νερό.

Σέρβις

Όταν κάνετε μια παραγγελία, χρειαζόμαστε τις ακόλουθες πληροφορίες:

Την ημερομηνία αγοράς, το μοντέλο, τον τύπο και τον αριθμό σειράς του μηχανήματος κουρέματος γκαζόν. Πάντα χρησιμοποιείτε πάντα γνήσια ανταλλακτικά. Επικοινωνήστε με τον τοπικό σας αντιπρόσωπο διανομής για συντήρηση και επισκευές που καλύπτονται από την εγγύηση.

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 003/2018
PREÇÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
MOMOLI & CIA LTDA ME

0076

MUNICÍPIO DE XA
RECEBIDO 16/01
PROTOCOLO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2018

DECLARAÇÃO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 003/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos, onde são realizadas diversas atividade ao longo do ano.**

Eu, **MOMOLI E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **75.822.965/0001-69**, com sede à **RUA ANDRÉ LUNARDI, 1135, SALA,** na cidade de **XAXIM-SC**, por seu representante legal, abaixo citado, portador do CPF n° **743.584.139-00**, DECLARO conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Sem mais nada para o momento, a mesma vai assinada e datada na forma da lei em vigor.

Xaxim-SC, em 08 de janeiro de 2018.

IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
EMPRESÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 003/2018

Objeto: **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos, onde são realizadas diversas atividade ao longo do ano.**

Eu, **IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI,** portador do CPF n° **743.584.139-00**, representante da empresa **MOMOLI E CIA LTDA-ME,** como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa MOMOLI E CIA LTA-ME, os mesmo não possuem impedimentos traçados pelo art. 92 da lei orgânica municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com art. 54, I, "A" da Constituição da República, e art. 43, I, "A", II, "A", da Constituição do estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes públicos ao Poder Legislativo (estadual ou federal), integrando quadro societário.

MOMOLI E CIA LTDA
CNPJ: 75.822.965/0001-69
INSC. EST. 250.870.100
Rua André Lunardi, 1135 - Sala
Centro - Fone: 49 3353-2371
89825-000 - Xaxim/SC

Xaxim-SC, 08 de janeiro de 2018

IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
EMPRESÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 003/2018

Objeto **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos, onde são realizadas diversas atividade ao longo do ano.**

MOMOLI E CIA LTDA- ME, inscrito no CNPJ n.º **75.822.965/0001-69**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º**2.428.146 SSP-SC** e do CPF n.º **743.584.139-00**, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim-SC, 08 de janeiro de 2018

IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI
EMPRESÁRIO

MOMOLI E CIA LTDA
CNPJ: 75.822.965/0001-69
INSC. EST. 250.870.100
Rua André Lunardi, 1135 - Sala
Centro - Fone: 49 3353-2371
89825-000 - Xaxim/SC

09/01/2018 **6917236**

0080

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4944102 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/01/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MOMOLI & CIA LTDA ME, portador do CNPJ: 75.822.965/0001-69. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 9 de janeiro de 2018.

PEDIDO Nº: ***6917236***

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOMOLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.822.965/0001-69
Certidão nº: 142836343/2018
Expedição: 09/01/2018, às 08:24:45
Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOMOLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.822.965/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

0082

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75822965/0001-69
Razão Social: MOMOLI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ANDRE LUNARDI 1135 SALA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2017 a 27/01/2018

Certificação Número: 2017122908402469973554

Informação obtida em 09/01/2018, às 08:23:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0083

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOMOLI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 75.822.965/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:40 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2018.
Código de controle da certidão: **F8E6.DD88.087D.4A68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MOMOLI & CIA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **75.822.965/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140001922187**
Data de emissão:	**08/01/2018 17:37:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/03/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/01/2018 17:37:22

0085

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/01/2018 17h35min

Número	Validade
26	09/03/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MOMOLI & CIA LTDA ME CNPJ: 75.822.965/0001-69

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1FEWRMT9A3461

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 08 de Janeiro de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0086

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.822.965/0001-69 **MATRIZ**		**20/01/1982**

NOME EMPRESARIAL **MOMOLI & CIA LTDA - ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R ANDRE LUNARDI**	NÚMERO **1135**	COMPLEMENTO **SALA**	
CEP **89.825-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **XAXIM**	UF **SC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **momoli@zipway.com.br**	TELEFONE **(49) 3532-060**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2018** às **17:32:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Habilitação

0087

Alvará
NC

Página: 1/1
Data: 11/05/2017 17h38min

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

CAIXA

81740000002-9 22434807201-4 70531000996-8 13200000011-8

LOCAL DE PAGAMENTO: CASAS LOTERICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS					VENCIMENTO: 31/05/2017
CEDENTE: MUNICIPIO DE XAXIM - GUIA UNIFICADA					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE: 1055-5/4807
DATA DO DOCUMENTO: 11/05/2017	Nº DO DOCUMENTO: 996132	ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ	ACEITE: N	DATA DO PROCESSAMENTO: 11/05/2017	NOSSO NÚMERO: 996132
PARCELA: 0	CARTEIRA: 18	MOEDA: Real	ALÍQUOTA: %	VALOR: X	VALOR À PAGAR: 222,43

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

GUIA UNIFICADA 222,43

INSTRUÇÕES:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS

ALOR TOTAL

SACADO
3976 - MOMOLI & CIA LTDA ME - 75
Xaxim - SC

CENTRO - CEP: 89.825-000 - Cidade

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BETHA SISTE TDA

CAIXA

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

151-473542354-0

31/Mai/2017 HORA DF 14:17:38

LOT. 20,20777-6 TERM 046634
LOCALIDADE: XAXIM
AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 222,43

817400000029 224348072014
705310009968 132000000118

151-473542354-0

ª VIA

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MOMOLI & CIA. LTDA ME" CNPJ: 75.822.965/0001-69

Pelo presente instrumento particular, **IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 04/12/1972, natural de Chapecó, SC, do comércio, residente e domiciliado à Rua Rio Grande nº 800, Apto. 402, Centro, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: 2.428.146-8**, expedida pela SSP/SC em 25/09/2001, e inscrito no **CPF: sob nº 743.584.139-00;** e **EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida aos 23/07/1974, natural de Alpestre, RS, do comércio, residente e domiciliada na Rua Rio Grande nº 800, Apto. 402, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: nº 2.426.044-4**, expedida pela SSP/SC, em data de, 22/10/2002, e inscrita no CPF: sob nº **800.275.719-04; Únicos** sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de: **"MOMOLI & CIA. LTDA ME",** com sede à Rua Bento Gonçalves nº 1135, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com contrato social e alteração devidamente registrados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE: 4220053488.7;** pelo presente instrumento, de comum acordo, resolvem alterar ditos atos constitutivos, na forma e de acordo com o novo código civil brasileiro, em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

1- A Sociedade passará a ter sua sede social à **RUA ANDRÉ LUNARDI, Nº 1135, SALA, CENTRO, CEP: 89825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA,** podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

2- A Sociedade terá por objeto social a atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES, MOTOSSERRAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM GERAL, (CNAE-Fiscal: 52.49-3/04) e REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES E MOTOSSERAS, EM GERAL, (CNAE-Fiscal: 52.79-5/04).**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: "MOMOLI & CIA. LTDA ME"

1ª Cláusula- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"MOMOLI & CIA. LTDA ME".**

2ª Cláusula- A Sociedade tem sua sede social à **RUA ANDRÉ LUNARDI, Nº 1135, SALA, CENTRO, CEP: 89825-000, NA CIDADE DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA,** podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª Cláusula- A sociedade iniciou suas atividades em **01 DE FEVEREIRO DE 1982 e,** sendo que o seu prazo será por tempo indeterminado.

4ª Cláusula- A sociedade tem por objetivo social a atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES, MOTOSSERRAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM GERAL, (CNAE-Fiscal: 52.49-3/04) e REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES E MOTOSSERAS, EM GERAL, (CNAE-Fiscal: 52.79-5/04).**

Continua fls. 02

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 01 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MOMOLI & CIA. LTDA ME" CNPJ: 75.822.965/0001-69

5ª Cláusula- A sociedade é Administrada pelo sócio **IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI,** na qualidade de Administrador, ao qual lhe cabe a responsabilidade ou representação **ATIVA & PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE,** podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da empresa em negócios estranhos aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade; a sócia **EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI,** será somente sócia Cotista.

6ª Cláusula- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª Cláusula- O capital social da sociedade é **de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** divididos em 1.500 (Um mil e quinhentos) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quant. De Quotas	Valor Total	%
IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI	1.470	R$ 14.700,00	98%
EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI	30	R$ 300,00	02%
TOTAL	1.500	R$ 15.000,00	100%

8ª Cláusula- Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial. O lucro apurado em cada ano poderá ficar retido em fundo de reserva, ou conta semelhante, no todo ou em parte, se assim, na oportunidade, convierem entre si os Administradores. Se partilhado, será em proporção com respectivas subscrições. No caso de se apurar prejuízo por ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial, será o seu respectivo valor mantido na contabilidade da sociedade, sob título especial, para ser compensado pelo saldo favorável dos exercícios subseqüentes, na forma e nos prazos previstos pelo Regulamento do Imposto de Renda, ou não sendo a compensação possível, será o saldo do prejuízo levado a débito de cada um dos Administradores, em proporção igual à parte que seria observada na distribuição dos lucros, fixada nesta cláusula.

9ª Cláusula- O capital subscrito individualmente pelo sócio e intransferível a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem assiste o direito de preferência. O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá faze-lo, contanto que comunique sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Seus haveres serão determinados com base no último Balanço Patrimonial. O reembolso a ser satisfeito ao sócio retirante será pago em até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a efetiva retirada.

10ª Cláusula- Os Administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Continua fls. 03

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/01/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MOMOLI & CIA. LTDA ME" CNPJ: 75.822.965/0001-69

Fls. 03 Continuação

11ª Cláusula- O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos do de "cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência do evento.

12ª Cláusula – Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

Parágrafo 2º - As decisões da reunião dos quotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

13ª Cláusula -Os casos omissos ou dúvidas neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil Brasileiro, conforme parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei das Sociedades Anônimas.

14ª Cláusula – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula- Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, nenhum outro por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª Cláusula- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim (SC) 18 de Maio de 2005

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 01 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

IVONIR V. DOS SANTOS MOMOLI **EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI**

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2005
SOB Nº: 20051248565
Protocolo: 05/124856-5
Empresa: 42 2 0053488 7
MOMOLI & CIA LTDA ME
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MOMOLI & CIA. LTDA ME" CNPJ: 75.822.965/0001-69

Pelo presente instrumento particular, **IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 04/12/1972, natural de Chapecó, SC, do comércio, residente e domiciliado à Rua Rio Grande nº 800, Apto. 402, Centro, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: 2.428.146-8**, expedida pela SSP/SC em 25/09/2001, e inscrito no **CPF: sob nº 743.584.139-00;** e **EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida aos 23/07/1974, natural de Alpestre, RS, do comércio, residente e domiciliada na Rua Rio Grande nº 800, Apto. 402, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: nº 2.426.044-4**, expedida pela SSP/SC, em data de, 22/10/2002, e inscrita no CPF: sob nº **800.275.719-04; Únicos** sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de: **"MOMOLI & CIA. LTDA ME"**, com sede à Rua Bento Gonçalves nº 1135, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com contrato social e alteração devidamente registrados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE: 4220053488.7;** pelo presente instrumento, de comum acordo, resolvem alterar ditos atos constitutivos, na forma e de acordo com o novo código civil brasileiro, em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

1- A Sociedade passará a ter sua sede social à **RUA ANDRÉ LUNARDI, Nº 1135, SALA, CENTRO, CEP: 89825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA,** podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

2- A Sociedade terá por objeto social a atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES, MOTOSSERRAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM GERAL, (CNAE-Fiscal: 52.49-3/04) e REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES E MOTOSSERAS, EM GERAL, (CNAE-Fiscal: 52.79-5/04).**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: "MOMOLI & CIA. LTDA ME"

1ª Cláusula- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"MOMOLI & CIA. LTDA ME".**

2ª Cláusula- A Sociedade tem sua sede social à **RUA ANDRÉ LUNARDI, Nº 1135, SALA, CENTRO, CEP: 89825-000, NA CIDADE DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA,** podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª Cláusula- A sociedade iniciou suas atividades em **01 DE FEVEREIRO DE 1982 e,** sendo que o seu prazo será por tempo indeterminado.

4ª Cláusula- A sociedade tem por objetivo social a atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES, MOTOSSERRAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM GERAL, (CNAE-Fiscal: 52.49-3/04) e REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS, MÁQUINAS, MOTORES E MOTOSSERAS, EM GERAL, (CNAE-Fiscal: 52.79-5/04).**

Continua fls. 02

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 01 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MOMOLI & CIA. LTDA ME" CNPJ: 75.822.965/0001-69

5ª Cláusula- A sociedade é Administrada pelo sócio **IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI,** na qualidade de Administrador, ao qual lhe cabe a responsabilidade ou representação **ATIVA & PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE,** podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da empresa em negócios estranhos aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade; a sócia **EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI,** será somente sócia Cotista.

6ª Cláusula- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª Cláusula- O capital social da sociedade é **de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** divididos em 1.500 (Um mil e quinhentos) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quant. De Quotas	Valor Total	%
IVONIR VALTER DOS SANTOS MOMOLI	1.470	R$ 14.700,00	98%
EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI	30	R$ 300,00	02%
TOTAL	1.500	R$ 15.000,00	100%

8ª Cláusula- Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial. O lucro apurado em cada ano poderá ficar retido em fundo de reserva, ou conta semelhante, no todo ou em parte, se assim, na oportunidade, convierem entre si os Administradores. Se partilhado, será em proporção com respectivas subscrições. No caso de se apurar prejuízo por ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial, será o seu respectivo valor mantido na contabilidade da sociedade, sob título especial, para ser compensado pelo saldo favorável dos exercícios subseqüentes, na forma e nos prazos previstos pelo Regulamento do Imposto de Renda, ou não sendo a compensação possível, será o saldo do prejuízo levado a débito de cada um dos Administradores, em proporção igual à parte que seria observada na distribuição dos lucros, fixada nesta cláusula.

9ª Cláusula- O capital subscrito individualmente pelo sócio e intransferível a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem assiste o direito de preferência. O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá faze-lo, contanto que comunique sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Seus haveres serão determinados com base no último Balanço Patrimonial. O reembolso a ser satisfeito ao sócio retirante será pago em até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a efetiva retirada.

10ª Cláusula- Os Administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 01 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Continua fls. 03

ACINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MOMOLI & CIA. LTDA ME" CNPJ: 75.822.965/0001-69

Fls. 03 Continuação

11ª Cláusula- O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos do de "cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência do evento.

12ª Cláusula – Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

Parágrafo 2º - As decisões da reunião dos quotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

13ª Cláusula -Os casos omissos ou dúvidas neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil Brasileiro, conforme parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei das Sociedades Anônimas.

14ª Cláusula – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula- Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, nenhum outro por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª Cláusula- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim (SC) 18 de Maio de 2005

IVONIR V. DOS SANTOS MOMOLI **EDINEIA NEIVA ROHDEN MOMOLI**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2005
SOB Nº: 20051248565
Protocolo: 05/124856-5
Empresa: 42 2 0053488 7
MOMOLI & CIA LTDA ME
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/01/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

015-314669840-6

15/Jan/2018 HORA DF 11:02:57

LOT. 20.11297-0 TERM 020811
LOCALIDADE: XAXIM
AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 200,21

817900000024 002148072016
801160010113 292000000110

015-314669840-6

1ª VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 RECIBO DO SACADO

MUNICIPIO DE XAXIM
XAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLIC
TEPP / 2018

	VENCIMENTO
2114	19/01/2018
Parc01	200,21

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

Taxa de Licença para Localização, Funcionamento, Vistoria ou permanência e Exercício de Atividades.

1300 - 2018 - 200,21

Após o Vencimento, acrescer multa diária de 1% até atingir 10% e juros de 0,0333% ao dia.

SACADO
5976 - MOMOLI & CIA LTDA ME

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

0094

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
0	2018	25/01/2018	15/01/2018

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social — CNPJ

2114 - 8 MOMOLI & CIA LTDA ME — 75.822.965/0001-69

Endereço

Logradouro: ANDRE LUNARDI — Número: 1135

Complemento: — CEP:

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Xaxim — UF: SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOS

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

Centro

89825-000 - Xaxim/SC

Emitido por: Vanilse

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 3 - 2018

Reuniram-se no dia 16/01/2018, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 000 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4873 MOMOLI & CIA LTDA - ME CNPJ: 75.822.965/0001-69

ITEM 1 - Trator cortador de grama à gasolina, com as seguintes características mínimas: Potência de 18HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4873	MOMOLI & CIA LTDA - ME	Sim	11.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MOMOLI & CIA LTDA - ME	0,0000	11.800,0000	

O licitante MOMOLI & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MOMOLI & CIA LTDA - ME pelo valor de R$ 11.800,0000 (onze mil oitocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que os documentos apresentados pela empresa estavam em conformidade com o exigido no item 8 do edital, estando a empresa MOMOLI E CIA LTDA - ME, vencedora na etapa de lances, habilitada no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:37 horas do dia 16 de Janeiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Equipe de Apio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDINEIA NEIVA R. MOMOLI - Representante

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 3/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.

Ao(s) 16 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 000, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 3/2018, Licitação nº 1/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horario e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise da propostas de preço da empresa MOMOLI E CIA LTDA - ME, única participante do certame, verificou-se que a proposta de preço da mesma, estava em conformidade com o exigido no Edital, por ser a única participante tentou-se uma negociação no valor, já estando o mesmo abaixo do estipulado no edital a empresa manteve sua proposta inicial, consagrando-se vencedora do certame, passando assim para a fase de Habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 16 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDINEIA NEIVA R. MOMOLI - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2018 - PR

Processo Administrativo:	**3/2018**
Processo de Licitação:	**3/2018**
Data do Processo:	**02/01/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 000, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2018, Licitação nº 1/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horario e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise da propostas de preço da empresa MOMOLI E CIA LTDA - ME, única participante do certame, verificou-se que a proposta de preço da mesma, estava em conformidade com o exigido no Edital, por ser a única participante tentou-se uma negociação no valor, já estando o mesmo abaixo do estipulado no edital a empresa manteve sua proposta inicial, consagrando-se vencedora do certame, passando assim para a fase de Habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **4873 - MOMOLI & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Trator cortador de grama à gasolina, com as seguintes características mínimas: Potência de 18HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano.	Un	1,00	GARTHEN	0,0000	11.800,00	11.800,00

Total do Participante --------> 11.800,00

Total Geral ----------> 11.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 16 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDINEIA NEIVA R. MOMOLI - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2018 - PR 0099
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 3/2018 Processo de Licitação: 3/2018 Data do Processo: 02/01/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 000, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 3/2018, Licitação nº. 1/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MOMOLI & CIA LTDA - ME (4873).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que os documentos apresentados pela empresa estavam em conformidade com o exigido no item 8 do edital, estando a empresa MOMOLI E CIA LTDA - ME, vencedora na etapa de lances, habilitada no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 16 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDINEIA NEIVA R. MOMOLI - - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2018
b) Licitação Nr.: 1/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/01/2018
e) Data da Adjudicação: 22/01/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MOMOLI & CIA LTDA - ME (4873)					
1 Trator cortador de grama à gasolina, com as seguintes características mínimas: Potência de 18HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano. - Marca: GARTHEN	Un	1,00	0,0000	11.800,00	11.800,00
				Total do Fornecedor:	**11.800,00**
				Total Geral:	**11.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.4.4.90.00.00.00.00.00 (56) Saldo: 200.000,00

Xaxim, 22 de Janeiro de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2018
b) Licitação Nr.: 1/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/01/2018
e) Objeto da Licitação Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MOMOLI & CIA LTDA - ME (4873)						
1	Trator cortador de grama à gasolina, com as seguintes características mínimas: Potência de 18HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano. - Marca: GARTHEN	Un	1,00	0,0000	11.800,00	11.800,00

Total do Fornecedor: 11.800,00

Total Geral: 11.800,00

Xaxim, 22 de Janeiro de 2018.

LIRIO DAGORT
PEFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0008/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0008/2018

Termo de Contrato de Aquisição de Trator cortador de grama a gasolina, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA **MOMOLI & CIA LTDA-ME**, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MOMOLI & CIA LTDA-ME**, com sede na(o) Rua André Lunardi, nº. 1135, Centro, na cidade de Xaxim do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.822.955/0001-69 neste ato representada por seu representante legal Senhor **Ivonir Valter dos Santos Momoli**, CPF Nº 743.584.139-00 e RG Nº 2.428.146-8 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 003/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2018**, homologado em 22 /01 /2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim,** conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor Unitário
1	Unid.	Trator cortador de grama à gasolina, com as seguintes características mínimas: Potência de 18HP, motor 4 tempos: capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros; 6 marchas; 2 lâminas; lubrificação: bomba e filtro de óleo; área de corte de 100cm. Com garantia mínima de 1 ano.	1	GARTHEN	11.800,00

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou

reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de **30(trinta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

2.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 10(dez) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3 A entrega deverá ser efetuada junto a sede administrativa da Prefeitura, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim/SC.

2.4 A empresa proponente deverá dispor de Técnico Capacitado para dar Treinamento de manuseio/uso do Equipamento de no mínimo 20 horas, no município de Xaxim.

2.5 Durante o período de garantia do Equipamento, a proponente vencedora deverá realizar a manutenção necessária do Equipamento, sem custo de mão de obra, devendo a manutenção ser realizada no Município de Xaxim. Em caso de a assistência técnica autorizada for de outro município ou que o serviço não possa ser realizado no Município, a proponente vencedora deverá custear o transporte do equipamento até a empresa autorizada.

2.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

3.2 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, inclusive o transporte para a entrega do mesmo, os serviços de revisão preventiva, obrigatórias e as corretivas, pelo período de 12 meses.

3.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0008/2018

3.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.5.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 001/2018, Processo Licitatório n° 003/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2018 (56) 44 90 52 40 00 00 00.

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0008/2018

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. **Luiz Álvaro Stieven**, matricula n° 7977.

CLÁUSULA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0008/2018

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 22 de Janeiro de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MOMOLI & CIA LTDA-ME
Ivonir Valter dos Santos Momoli
CONTRATADO

Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Rodrigo Carlos Covatti
Sub-Procurador do Município

Testemunhas

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Valor Total estimado da Ata: R$ 574.875,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência do Registro de Preço: 22/01/2018 a 22/01/2019.
Licitação: Processo de Compra 131/2017 - Pregão Presencial para Registro de Preços 073/2017
Xaxim/SC, 22 de Janeiro de 2018.LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

0197

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.0008/2018

Publicação Nº 1497874

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: MOMOLI & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de um Trator cortador de grama a gasolina para a manutenção e conservação de espaços públicos do Município de Xaxim
Período: 22 de Janeiro de 2018 á 22 de Fevereiro de 2018
Valor: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).
Licitação: Processo de Licitação n° 003/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2018
Xaxim/SC, 22 de Janeiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.